



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# **DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018**

## **Índice**

**Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:**

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**1**

# **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA**

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

**ÓRGÃO/SEDE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA

**NOME DA(O) SOLICITANTE:** FLÁVIO PERELLES

**EMAIL:** [flavio.perelles@defensoria.pr.def.br](mailto:flavio.perelles@defensoria.pr.def.br)

**TELEFONE(S):** (41) 3313-7335

### 2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

O problema-chave consiste na indisponibilidade de solução que permita realizar a manutenção de computadores desktop e notebooks na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### 3. MOTIVAÇÃO

A manutenção de computadores visa prolongar a vida útil dos equipamentos de informática que já não são mais cobertos pela garantia do vendedor ou do fabricante, minimizando a necessidade de renovação do parque e, portanto, otimizando o emprego dos recursos públicos.

Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar para aquisição de desktops, notebooks e monitores, disponível às fls. 16 a 75 do protocolo 20.100.048-3, propõe-se a adoção do prazo de vida útil de até 8 anos para computadores comuns e 10 anos para computadores de alto desempenho, considerando dados da Instrução Normativa NFB Nº 1700 de 2017 da Receita Federal do Brasil<sup>1</sup>, do decreto estadual<sup>2</sup> 8.955 de 2018, da pesquisa *Recommended Life Spans for PC Mobile and Other Devices*<sup>3</sup>, disponibilizada pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA à DPE-PR, além das ponderações já realizadas por este órgão supridor. O quadro a seguir apresenta um resumo dos dados supracitados.

Dispositivo	Vida útil – com base em dados da Receita Federal do Brasil	Vida útil – com base em dados do Decreto Estadual 8.955 de 2018	Vida útil máxima recomendada por Gartner	Vida útil proposta pelo DIF
Computador comum	5 anos	5 anos	6 anos	8 anos
Computador de alto desempenho	5 anos	5 anos	6 anos	10 anos

O quadro apresenta um panorama resumido do estado do parque de computadores da DPE-PR esperado entre 2024 e 2030, evidenciando o ano de aquisição dos equipamentos, o período coberto pela garantia, o período sugerido para manutenção corretiva e preventiva e a sugestão de período para desfazimento.

<sup>1</sup> Disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268>. Acesso realizado em 18 de abril de 2024.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=193689>. Acesso realizado em 18 de abril de 2024.

<sup>3</sup> Disponível no Anexo Anexo\_2\_RecommendedLifeSpansforPCMobileandOtherDevice.pdf do protocolo 22.100.638-0.

Dispositivo	Qtd.	Ano da Aquisição	Termino Garantia	Ano do Desfaz.	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
ILHAWAY ATHL	580	2011	2014	2024									
DATEN DC1A-T	107	2015	2018	2024									
DATEN DC1A-T	179	2017	2020	2025									
POSITIVO D610	45	2019	2019	2027									
DATEN DC3E-T	346	2019	2022	2027									
DATEN DC3E-T	327	2020	2023	2028									
Lenovo Thinkstation P348*	30	2023	2029	2033							+3		
Positivo Master D3400 ROHS	30	2023	2026	2031							+1		
Positivo Master D4300 ROHS	351	2023	2026	2031							+1		
Positivo Master D4300 ROHS**	25	2024	2027	2032							+2		
Positivo Master D4300 ROHS***	154	2024	2027	2032							+2		
Nova Licitação (2023/2024)	148	2024	2029	2032							+2		
Nova Licitação (2023/2024)	374	2025	2030	2033									
<hr/>													
<b>Legenda</b>													
			Ano da aquisição do equipamento.										
			Período coberto pela garantia.										
			Período em que o equipamento está sujeito a manutenção pela própria DPE-PR.										
*Computador de alto desempenho possui maior vida útil estimada.													
** Protocolo 21.168.365-1.													
*** Protocolo 21.368.933-9.													

Conforme apresentado no quadro, na maior parte do período de vida útil estimada para os equipamentos de informática não há cobertura de garantia, havendo, portanto, a necessidade de contratação dos serviços ou execução pela própria instituição.

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

A seguir, listam-se os principais resultados esperados com a contratação de solução para manutenção de computadores:

- Otimização de retorno sobre investimento em tecnologia da informação, tendo em vista o prolongamento da vida útil dos equipamentos de informática;
- Garantia de prestação de serviços à sociedade e execução das atividades administrativas da Instituição;
- Redução do lixo eletrônico contribuindo nos critérios de sustentabilidade.

#### 5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

**CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA:** ( X ) PRODUTO ( ) SERVIÇO ( ) SERVIÇO COM PRODUTO

**TIPO DE DEMANDA:** ( X ) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ( ) OUTRAS

#### REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

A solução proposta deve atender às exigências institucionais para a manutenção de computadores e notebooks que possam apresentar defeitos ou baixo desempenho. Essa solução deve ser capaz de adequar os dispositivos às necessidades das atividades institucionais, mantendo um custo razoável, sem comprometer sua integridade ou invalidar quaisquer licenças de software associadas aos equipamentos.

#### LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

#### RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

1. Pesquisa Gartner: Anexo Anexo\_2\_RecommendedLifeSpansforPCMobileandOtherDevice.pdf
2. ETP – Realizado no ano de 2023, de acordo com a Lei 8.666, utilizado como referência: Anexo\_3\_ETPManutencaodeComputadores19deoutubrode2023

#### 6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. SSD SATA III 240GB	928	R\$ 152,90	R\$ 141.891,20
2. SSD M.2 NVMe 256GB	32	R\$ 138,46	R\$ 4.430,72
3. Memória RAM DDR3 8GB 1600MHZ	57	R\$ 326,88	R\$ 18.632,16
4. Memória RAM DDR4 8GB 2666MHZ	632	R\$ 167,56	R\$ 105.897,92
5. Memória RAM DDR4 8GB 2400MHZ	9	R\$ 186,79	R\$ 1.681,11
6. Memória RAM notebook DDR4 8GB 2666MHZ	32	R\$ 143,08	R\$ 4.578,56
7. Cooler para processador AMD A8	57	R\$ 49,76	R\$ 2.836,32
8. Cooler para processador AMD ATHLON 200GE	126	R\$ 48,59	R\$ 6.122,34
9. Cooler para gabinete 80mm 4 pinos 12v	57	R\$ 32,89	R\$ 1.874,73
10. Cooler para gabinete 80mm 3 pinos 12v	126	R\$ 26,66	R\$ 3.359,16
11. Fonte ATX BIVOLT 400W	183	R\$ 256,71	R\$ 46.997,93
12. Carregador notebook	32	R\$ 225,93	R\$ 7.229,76
13. Bateria para notebook Dell 42Wh tipo 0G74G	6	R\$ 461,11	R\$ 2.766,66
14. Bateria para notebook Dell 60Wh tipo F3YGT	26	R\$ 309,78	R\$ 8.054,28
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 356.332,85</b>

#### 7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO:** OUTUBRO/2024

**LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:** SEDE ADMINISTRATIVA – RUA MATEUS LEME 1908 – CURITIBA/PR

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** DIF

#### 8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	( ) Sim (X) Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	( ) Sim (X) Não	Justificar: Atenderá a demanda atual e a formação de estoque mínimo para possibilitar manutenções emergenciais.
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	( ) Sim (X) Não	Justificar: Valor acima do limite.
5. A contratação é medida excepcional?	( ) Sim (X) Não	Justificar: Contratação planejada sem caráter excepcional.
6. A contratação poderia ter sido planejada?	(X) Sim ( ) Não	Justificar: Foi planejada.

#### 9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2024.

---

FLÁVIO PERELLES  
ANALISTA DIF

---

SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR  
SUPERVISOR DIF



ePROTOCOLO



Documento: **Documento\_de\_Formalizacao\_de\_DemandamanutencaodeComputadores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Flavio Perelles** em 30/04/2024 11:34, **Sergio Merlin Bau Junior** em 30/04/2024 11:38.

Inserido ao protocolo **22.100.638-0** por: **Flavio Perelles** em: 30/04/2024 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
3c498ef5b68dfee362c765e63aab670f.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

2

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



## Estudo Técnico Preliminar

# SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

PROCESSO nº 22.100.638-0

Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Informática para contratação de solução para manutenção corretiva e preventiva em computadores para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Coordenadoria-Geral de Administração  
Departamento de Informática

CURITIBA  
JULHO DE 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010.

Página 1 de 43



## EQUIPE DE ELABORAÇÃO

NOME	SETOR
Flávio Perelles	DIF

## HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR(ES)
16/04/2024	1.0/DIF	Primeira versão do ETP.	Flávio Perelles
30/04/2024	2.0/DIF	Segunda versão - Revisão	Flávio Perelles
02/07/2024	3.0/DIF	Terceira versão – Ajuste do cronograma	Flávio Perelles



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Curitiba, 02 de julho de 2024

Projeto: Contratação de serviços de manutenção de computadores  
Responsável: Flávio Perelles

### 1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar para contratação de serviços de manutenção em computadores, constituindo a primeira etapa para o planejamento de uma contratação, visando assegurar a viabilidade técnica e econômica para uma gestão eficiente dos recursos públicos. Dentre os objetivos deste documento estão a definição e caracterização do objeto a ser contratado, a especificação e justificativa da demanda, a análise de viabilidade e a concepção da estratégia de contratação.

O Departamento de Informática (DIF) da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) elaborou o presente ETP e sua estrutura serve como base para a elaboração do Termo de Referência, em fase posterior do processo de contratação.

### 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

#### 2.1 Definição do problema

O uso do computador e notebook é essencial para atendimento a atividade fim da Defensoria Pública do Paraná, pois os processos judiciais referentes aos assistidos são digitais. Além disso as áreas de apoio também utilizam a ferramenta que nos últimos anos se tornou indispensável para a execução de grande parte dos serviços públicos, tanto para as atividades fim quanto para as áreas de apoio.

A inoperabilidade ou mesmo a falta destes equipamentos impacta diretamente no serviço prestado pela instituição à população do estado. Nesse sentido, a disponibilidade de computadores adequados para subsidiar as atividades institucionais visa atender aos seguintes propósitos:

- Necessidade de ampliação do número de postos de trabalho da DPE-PR, de modo a oportunizar o crescimento institucional à diversas regiões do estado e o acesso à justiça a uma maior parcela da população;



- Necessidade de promover manutenção do parque de computadores e notebooks da Defensoria, recuperando equipamentos com defeito e adequando equipamentos defasados às necessidades das atividades institucionais, de modo a prolongar a vida útil e reduzir o lixo eletrônico por ocasião de desfazimento.
- Necessidade de ampliar o número de computadores da instituição em condições adequadas de uso, de modo otimizar a prestação de serviços de tecnologia da informação na instituição.

Nesse sentido, a contratação de serviços de manutenção de computadores visa prolongar a vida útil dos equipamentos de informática que já não são mais cobertos pela garantia do vendedor ou do fabricante, minimizando a necessidade de renovação do parque com aquisições e, portanto, otimizando o emprego dos recursos públicos.

## 2.2 Necessidade da contratação dentro do contexto institucional

O presente estudo técnico preliminar, decorre da essencialidade de fornecer os equipamentos necessários e adequados para a garantia de continuidade e ampliação das atividades institucionais, por meio do fornecimento de ativos de tecnologia de informação às áreas finalísticas e meio.

O parque de computadores da Defensoria Pública do Estado do Paraná é composto por diversos modelos de equipamentos. O quadro a seguir busca apresentar um panorama resumido dos equipamentos. O levantamento não considera equipamentos adquiridos a partir de 2023, pois tais dispositivos estarão cobertos por garantia do vendedor ou do fabricante no ano de 2024. Para cálculo do valor do equipamento foi considerada a taxa de depreciação anual de 20%, com valor residual limitado a pelo menos 20% sobre o valor de aquisição do equipamento.



<b>Tipo</b>	<b>Modelo</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>NFs</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Data de Aquisição</b>	<b>Data termino Garantia</b>	<b>Valor Unt. de compra</b>	<b>Valor residual em 2024</b>
Desktop	ILHAWAY ATHL	Ilhaway Serv. Inf. Ltda	000.075.879, 000.075.883, 000.075.881	580	23/09/2011	22/09/2014	R\$ 915,00	R\$ 183,00
Notebook	POSITIVO N170	Positivo Inf. S/A	539955	340	16/01/2013	15/01/2016	R\$ 1.595,84	R\$ 319,17
Desktop	APPLE iMac	Receita Federal	-	1	17/08/2017	-	R\$ 4769,31	R\$ 953,86
Desktop	DATEN DC1A-T	Daten Tecnologia LTDA	38267, 38268, 38269, 38270, 38271, 38272	107	05/08/2015	04/08/2018	R\$ 3.654,76	R\$ 730,95
Desktop	DATEN DC1A-T	Daten Tecnologia LTDA	3541, 3542, 3543, 3544, 3545	109	20/10/2017	19/10/2020	R\$ 3.292,06	R\$ 658,41
Desktop	DATEN DC1A-T	Daten Tecnologia LTDA	5665	70	16/12/2017	15/12/2020	R\$ 3.415,06	R\$ 683,01
Desktop	DATEN DC2C-T	Daten Tecnologia LTDA	7411	1	20/03/2018	19/03/2021	R\$ 5.246,70	R\$ 1.049,34
Desktop	POSITIVO D610	Positivo Tecnologia S.A.	Não encontrada	45	11/01/2019	10/01/2022	R\$ 2.945,93	R\$ 589,19
Desktop	DATEN DC3E-T	Daten Tecnologia LTDA	17673, 17669, 17672, 17666, 17670, 17667, 17668, 17671	98	21/08/2019	20/08/2022	R\$ 3.274,20	R\$ 654,84
Desktop	DATEN DC3E-T	Daten Tecnologia LTDA	17767, 17770, 17768, 17772, 17773, 17771	126	23/08/2019	22/08/2022	R\$ 3.274,20	R\$ 654,84
Desktop	DATEN DC3E-T	Daten Tecnologia LTDA	17774, 17775	81	26/08/2019	25/08/2022	R\$ 3.274,20	R\$ 654,84
Notebook	DELL LATTITUDE 7390	Perfil Comput. LTDA.	365	30	17/09/2019	16/09/2022	R\$ 7.840,00	R\$ 1.568,00
Notebook	DELL LATTITUDE 7390	Perfil Comput. LTDA.	366	100	19/09/2019	18/09/2022	R\$ 7.840,00	R\$ 1.568,00
Desktop	DATEN DC3E-T	Daten Tecnologia LTDA	23754, 23747	327	08/06/2020	07/06/2023	R\$ 2.847,13	R\$ 569,43



Tipo	Modelo	Fornecedor	NFs	Qtd.	Data de Aquisição	Data término Garantia	Valor Unt. de compra	Valor residual em 2024
Notebook	DELL LATTITUDE 7300	Perfil Comp. LTDA	764	30	14/09/2020	13/09/2023	R\$ 7.840,00	R\$ 1.568,00

Quadro 1 - Levantamento de desktops e notebooks adquiridos até 2022.

O quadro a seguir apresenta um resumo do quantitativo de dispositivos do quadro anterior, agrupando os equipamentos por modelo e indicando a melhor destinação do equipamento com base em seu estado. As modalidades de manutenção sugeridas no quadro estão descritas na seção 5 do presente documento.

Tipo	Modelo	Qtd	Valor res. médio	Estado	Destinação
Desktop	Ilhaway ATHL	580	R\$ 183,00	Obsoleto	Desfazimento
Notebook	Positivo N170	340	R\$ 319,17	Obsoleto	Desfazimento
Desktop	APPLE iMac	1	R\$ 953,86	Normal	Manutenção corretiva
Desktop	Daten DC1A-T	286	R\$ 691,57	Baixo desempenho	Manutenção preventiva e corretiva
Desktop	Positivo D610	45	R\$ 589,19	Normal	Manutenção corretiva
Desktop	Daten DC3E-T	632	R\$ 610,65	Baixo desempenho	Manutenção preventiva e corretiva
Notebook	DELL Latitude 7390	130	R\$ 1.568,00	Normal	Manutenção corretiva
Notebook	DELL Latitude 7300	30	R\$ 1.568,00	Normal	Manutenção corretiva

Quadro 2 - Destinação sugerida por modelo de dispositivo.

Com base no quadro anterior, identificam-se, no quadro a seguir, os componentes candidatos substituição para fins de manutenção corretiva e preventiva. Não foram considerados placa mãe e processadores, tendo em vista que tais componentes constituem a parte principal do computador, estando associadas a validade das licenças do sistema operacional e de demais softwares OEM, além de possuírem um alto custo de aquisição. Também não foram considerados itens com escassez de oferta no mercado.



Componente	Dispositivo alvo	Preço 1	Fonte Preço 1	Preço 2	Fonte Preço 2	Preço médio <sup>1</sup>
SSD	DATEN DC1A-T, DC3E-T e POSITIVO D610 e APPLE iMac	R\$ 157,95	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 147,85	<a href="#">Terabyte</a>	R\$ 152,90
SSD	DELL 7300 e 7390	R\$ 136,15	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 140,76	<a href="#">Pichau</a>	R\$ 138,46
Memória RAM	DATEN DC1A-T	R\$ 253,86	<a href="#">HdStore</a>	R\$ 399,90	<a href="#">Kalunga</a>	R\$ 326,88
Memória RAM	DATEN DC3E-T	R\$ 173,19	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 161,93	<a href="#">Pichau</a>	R\$ 167,56
Memória RAM	POSITIVO D610	R\$ 184,99	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 188,58	<a href="#">Microgem</a>	R\$ 186,79
Memória RAM	DELL 7390 e 7300	R\$ 161,93	<a href="#">Pichau</a>	R\$ 124,23	<a href="#">Gigantec</a>	R\$ 143,08
Cooler processador	DATEN DC1A-T	R\$ 41,82	<a href="#">Pichau</a>	R\$ 57,70	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 49,76
Cooler processador	DATEN DC3E-T	R\$ 39,47	<a href="#">Pichau</a>	R\$ 57,70	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 48,59
Cooler gabinete	DATEN DC1A-T	R\$ 25,42	<a href="#">OficinaDosBits</a>	R\$ 40,36	<a href="#">Recall</a>	R\$ 32,89
Cooler gabinete	DATEN DC3E-T	R\$ 27,31	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 26,00	<a href="#">OficinaDosBits</a>	R\$ 26,66
Fonte ATX	DATEN DC1A-T e DC3E-T	R\$ 249,90	<a href="#">TeraByteShop</a>	R\$ 263,52	<a href="#">Pichau</a>	R\$ 256,71
Placa de vídeo	DATEN DC1A-T e DC3E-T	R\$ 1149,14	<a href="#">Kabum</a>	R\$ 1045,62	<a href="#">Terabyte</a>	R\$ 1097,38
Carregador notebook	DELL 7390 e 7300	R\$ 252,86	<a href="#">kabum</a>	R\$ 199,00	<a href="#">Dell</a>	R\$ 225,93
Bateria	DELL 7300	R\$ 509,89	<a href="#">Bringit</a>	R\$ 412,32	<a href="#">BBBaterias</a>	R\$ 461,11
Bateria	DELL 7390	R\$ 267,23	<a href="#">Bringit</a>	R\$ 352,32	<a href="#">BBBaterias</a>	R\$ 309,78

Quadro 3 - Estimativa de preço médio por componente.

Com a finalidade de avaliar a vantajosidade de adquirir novos componentes para aquisição, o quadro a seguir apresenta a estratégia de manutenção para cada peça que possa apresentar defeito ou baixo desempenho, considerando a razão entre o valor estimado do componente e o valor estimado do dispositivo alvo de manutenção. Nos casos em que o valor do componente defeituoso supera o valor do dispositivo alvo de manutenção, recomenda-se a não aquisição da peça. Nesse caso, a manutenção pode acontecer através da realocação de peças de outros dispositivos defeituosos.

<sup>1</sup> A estimativa de preço considera consulta a sites de lojas de e-commerce acessadas no dia 26 de julho de 2023.



Dispositivo	Componente	Valor Residual aproximado do dispositivo	Valor estimado do Componente	Razão entre valor do componente e valor do dispositivo	Estratégia de manutenção
DATEN DC1A-T	SSD	R\$ 691,57	R\$ 152,90	22%	Aquisição da peça
	Memória RAM	R\$ 691,57	R\$ 326,88	47%	Aquisição da peça
	Cooler processador	R\$ 691,57	R\$ 49,76	7%	Aquisição da peça
	Cooler gabinete	R\$ 691,57	R\$ 32,89	5%	Aquisição da peça
	Fonte ATX	R\$ 691,57	R\$ 256,71	37%	Aquisição da peça
	Placa de vídeo	R\$ 691,57	R\$ 1097,38	159%	Realocação
DATEN DC3E-T	SSD	R\$ 654,84	R\$ 152,90	23%	Aquisição da peça
	Memória RAM	R\$ 654,84	R\$ 167,56	26%	Aquisição da peça
	Cooler processador	R\$ 654,84	R\$ 48,59	7%	Aquisição da peça
	Cooler gabinete	R\$ 654,84	R\$ 26,66	4%	Aquisição da peça
	Fonte ATX	R\$ 654,84	R\$ 256,71	39%	Aquisição da peça
	Placa de vídeo	R\$ 691,57	R\$ 1097,38	159%	Realocação
POSITIVO D610	SSD	R\$ 589,19	R\$ 152,90	26%	Aquisição da peça
	Memória RAM	R\$ 589,19	R\$ 186,79	32%	Aquisição da peça
DELL 7300	SSD	R\$ 1.568,00	R\$ 136,15	9%	Aquisição da peça
	Memória RAM	R\$ 1.568,00	R\$ 143,08	9%	Aquisição da peça
	Carregador notebook	R\$ 1.568,00	R\$ 225,93	14%	Aquisição da peça
	Bateria	R\$ 1.568,00	R\$ 461,11	29%	Aquisição da peça
DELL 7390	SSD	R\$ 1.568,00	R\$ 136,15	9%	Aquisição da peça
	Memória RAM	R\$ 1.568,00	R\$ 143,08	9%	Aquisição da peça
	Carregador notebook	R\$ 1.568,00	R\$ 225,93	14%	Aquisição da peça
	Bateria	R\$ 1.568,00	R\$ 309,78	20%	Aquisição da peça
APPLE iMac	SSD	R\$ 953,86	R\$ 152,90	16%	Aquisição da peça

Quadro 4 - Estratégia de manutenção sugerida.

Com base na estratégia de manutenção apontadas no Quadro 4 e considerando o quantitativo de equipamentos disponíveis, sugere-se o quantitativo máximo para aquisição de cada componente descrito no Quadro 5. A taxa de substituição sugerida considera a troca de todos os dispositivos de disco rígido (HD) por disco de estado sólido (SSD), com a finalidade de otimizar o desempenho dos computadores. Também se sugere a aquisição de pentes de memória RAM adicionais para acréscimo a capacidade de armazenamento volátil em todos os computadores DATEN DC3E-T, os quais possuem o componente no padrão DDR4. Quanto aos equipamentos DATEN DC1A-T, entende-se como desvantajosa a manutenção preventiva com acréscimo de pentes de memória DDR3, tendo em vista que tal padrão já se encontra defasado e em escassez no mercado, ficando a aquisição de tais componentes recomendada



apenas para manutenção corretiva. Quanto aos itens destinados a manutenção corretiva, considera-se razoável a aquisição para substituição em até 20% dos dispositivos.

Componente	Dispositivo alvo	Qtd. dispositivo	Tipo de manutenção	Taxa de substituição	Qtd máxima	Total
SSD tipo 1	DATEN DC1A-T	286	Corretiva e preventiva	100%	286	928
	DATEN DC3E-T	632	Corretiva e preventiva	100%	632	
	POSITIVO D610	45	Corretiva	20%	9	
	APPLE iMac	1	Corretiva	20%	1	
SSD tipo 2	DELL 7300	30	Corretiva	20%	6	32
	DELL 7390	130	Corretiva	20%	26	
Mem. RAM tipo 1	DATEN DC1A-T	286	Corretiva	20%	57	57
Mem. RAM tipo 2	DATEN DC3E-T	632	Corretiva e preventiva	100%	632	632
Mem. RAM tipo 3	POSITIVO D610	45	Corretiva	20%	9	9
Mem. RAM tipo 4	DELL 7300	30	Corretiva	20%	6	32
	DELL 7390	130	Corretiva	20%	26	
Cooler proc. tipo 1	DATEN DC1A-T	286	Corretiva	20%	57	57
Cooler proc. tipo 2	DATEN DC3E-T	632	Corretiva	20%	126	126
Cooler gab. tipo 1	DATEN DC1A-T	286	Corretiva	20%	57	57
Cooler gab. tipo 2	DATEN DC3E-T	632	Corretiva	20%	126	126
Fonte ATX	DATEN DC1A-T	286	Corretiva	20%	57	57
	DATEN DC3E-T	632	Corretiva	20%	126	126
Carregador noteb.	DELL 7300	30	Corretiva	20%	6	32
	DELL 7390	130	Corretiva	20%	26	
Bateria tipo 1	DELL 7300	30	Corretiva	20%	6	6
Bateria tipo 2	DELL 7390	130	Corretiva	20%	26	26

Quadro 5 - Quantitativo máximo de itens para aquisição.

### 3 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, II)

Esta contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratação Anual (PAC) 2024 e aos seguintes itens do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Paraná 2024 – 2044<sup>2</sup>:

- Melhorar a comunicação com o público-alvo, sobretudo por meio das redes sociais, dispositivos visuais, etc.

<sup>2</sup> Disponível em:

[https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-05/apresentacao\\_planejamento\\_estrategico\\_2024-2044.pdf](https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/apresentacao_planejamento_estrategico_2024-2044.pdf)

Acesso realizado em 24/06/2024



- b. Expandir a utilização de meios tecnológicos com foco na otimização do trabalho, considerando sempre a especificidade dos usuários e as formas de incluí-los digitalmente, bem como realizando as devidas adaptações na atuação na área fim.
- c. Identificar e adquirir as ferramentas tecnológicas necessárias para prestar o serviço da forma mais eficiente e eficaz e com alto nível de qualidade.
- d. Estimular uma cultura inovadora na instituição.
- e. Garantir os instrumentos tecnológicos para potencializar e desburocratizar a atividade fim da Defensoria Pública
- f. Garantir os instrumentos tecnológicos para potencializar e desburocratizar as atividades de meio da Defensoria Pública.
- g. Aprimorar o planejamento e realização de contratações e aquisições.

O objeto desta contratação consta na Lista de Objetos Contratáveis<sup>3</sup> definida pelo Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Considerando todas as etapas de tramitação do presente procedimento, conforme definido no despacho retro da Coordenadoria-Geral de Administração, além dos procedimentos de fase externa, celebração de contrato e recebimento, estima-se que os equipamentos alvo de contratação estarão disponíveis a partir de outubro de 2024, conforme sugere o quadro a seguir.

Etapa	Mês 03/24	Mês 04/24	Mês 05/24	Mês 06/24	Mês 07/24	Mês 08/24	Mês 09/24	Mês 10/24
Fase Interna								
Fase externa (DCA)								
Celebração do Contrato								
Prazos de entrega do objeto								
Recebimento e patrimoniamento (DIF)								
Início das manutenções								

Quadro 6 - Cronograma estimado da contratação.

<sup>3</sup> Disponível em: [https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-04/lista\\_de\\_objetos\\_contrataveis\\_1.pdf](https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/lista_de_objetos_contrataveis_1.pdf)

Acesso realizado em 16 de abril de 2024



## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

A solução a ser contratada deverá considerar requisitos de qualidade, longevidade, exequibilidade e eficiência, bem como menor custo total relativo ao ciclo de vida da contratação. A seguir, apresenta-se os requisitos do objeto.

### 4.1 Requisitos legais

Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução DPG nº 375 de 15 de dezembro de 2023 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber.

Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

### 4.2 Requisitos de negócio essenciais

São considerados requisitos essenciais da presente contratação:

- A solução deverá permitir a manutenção corretiva de computadores;
- A solução deverá permitir a manutenção preventiva de computadores que estejam com desempenho insatisfatório;
- A solução deverá ser economicamente vantajosa à Instituição;
- A solução deverá considerar aspectos de segurança da informação relacionados aos dados contidos nos equipamentos para manutenção;
- A solução deverá ser eficiente e eficaz no reparo dos equipamentos.

### 4.3 Requisitos técnicos

- Oferecer desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização das tarefas institucionais;



- Oferecer compatibilidade tecnológica com os sistemas utilizados em ambiente institucional;
- Permitir a expansão e otimização de recursos como memória RAM e armazenamento em computadores e notebooks;
- Permitir o reparo de computadores e notebooks com a substituição de determinados componentes com defeito ou baixo desempenho;
- Permitir a substituição de baterias com baixa autonomia em notebooks.

#### 4.4 Requisitos de fiscalização

- Os objetos da presente contratação deverão ser recebidos por agente do Departamento de Informática (DIF);
- O agente recebedor deverá verificar se o item entregue é o mesmo ofertado pela contratada na proposta do pregão eletrônico e disponibilizado na etapa de avaliação de amostra (quando houver);
- As atividades de gestão e fiscalização contratual deverão ser registradas em procedimento administrativo próprio, com numeração única de protocolo, registrados em sistema informatizado adotado pela contratante.

#### 4.5 Requisitos de sustentabilidade

De acordo com o Art. 362 do Decreto Estadual nº 10086, de 17 de janeiro de 2022, as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais



recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.132, de 20 de janeiro de 2020, que altera dispositivos da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e na Lei Estadual nº 16.075/2009 de 1º de abril de 2009.

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

### 5.1 Tipos de manutenção

Os dois tipos de manutenção pretendidos nos equipamentos de informática da Defensoria estão descritos abaixo:

- **Manutenção corretiva:** aquela que se destina a colocar novamente em operação um equipamento acometido por avaria tecnológica que prejudique o seu funcionamento de modo permanente ou intermitente ou que prejudique o seu desempenho de maneira severa;
- **Manutenção preventiva:** destina-se a melhorar o desempenho e confiabilidade do dispositivo, adequando seu hardware para utilização de sistemas operacionais e aplicações mais modernas e que demandem maiores recursos.

### 5.2 Soluções encontradas

Com base nas informações apresentadas, identificam-se os seguintes cenários possíveis de contratação:

- **SOLUÇÃO 1** – Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, sob demanda, com fornecimento de peças;



- **SOLUÇÃO 2** – Celebração de um contrato para manutenção dos equipamentos e constituição de uma ata para fornecimento de peças;
- **SOLUÇÃO 3** – Contratação da estatal CELEPAR para manutenção dos equipamentos, sob demanda, e constituição de ata para fornecimento de peças;
- **SOLUÇÃO 4** – Contratação de uma empresa para manutenção dos equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra (posto de trabalho), e constituição de ata para fornecimento de peças;
- **SOLUÇÃO 5** – Contratação da estatal CELEPAR para manutenção dos equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra (posto de trabalho), e constituição de ata para fornecimento de peças;
- **SOLUÇÃO 6** – Constituição de ata de registro de preços para fornecimento de peças e execução dos serviços pelo quadro pessoal da Defensoria.

### 5.3 Análise das soluções

#### 5.3.1 SOLUÇÃO 1 – Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, sob demanda, de computadores com fornecimento de peças

Consiste na contratação de uma única empresa para prestar serviços de manutenção de equipamentos de informática, contemplando o diagnóstico e o reparo de problemas, além de manutenção preventiva.

São vantagens para esse cenário:

- Gestão Contratual: menor custo operacional administrativo relacionado a gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista não ser necessário contratar mais de uma empresa;
- Agilidade na prestação do serviço: menor tempo na prestação do serviço, tendo em vista que a contratada para manutenção utilizará as peças de seu estoque para reposição.

São desvantagens para o mesmo cenário:

- Segurança Jurídica: maior fragilidade legal na constituição da contratação, tendo em vista que esse modelo de serviço de TI com fornecimento de peças não é



prática habitual de instituições públicas de referência, sendo inclusive uma prática não recomendada por Tribunais de Contas;

- Gestão Contratual: risco de haver favorecimento ilegal da contratada através da geração de demandas artificiais de troca de componente dos equipamentos, ocasionando maior dificuldade em fiscalizar os serviços executados.
- Segurança da Informação: maior insegurança quanto a possibilidade de exposição de dados sensíveis armazenados nos computadores alvos de manutenção.

### 5.3.2 SOLUÇÃO 2 – Celebração de um contrato para manutenção dos equipamentos, sob demanda, e constituição de uma ata para fornecimento de peças

Consiste na contratação de duas empresas: uma para manutenção dos equipamentos, sob demanda, contemplando diagnóstico dos problemas e troca de peças, e outra para constituição de ata de registro de preço para fornecimento das peças.

São vantagens para esse cenário:

- Segurança Jurídica: maior segurança legal na contratação pública, tendo em vista que procedimentos para constituição de ata de registro de preço para fornecimento de peças constitui prática habitual da administração pública, sendo amplamente adotada, inclusive por instituições de referência;

São desvantagens para o mesmo cenário:

- Gestão Contratual: maior custo operacional administrativo relacionado a gestão e fiscalização dos contratos, além de maior dificuldade de comunicação, tendo em vista a necessidade de contratação de ao menos duas empresas; riscos de ocorrência de impasses: a empresa contratada para manutenção aponta falha na integridade do componente fornecimento pela empresa contratada para fornecimento de peças, enquanto esta última, alega que o problema ou o dano do componente ocorreu devido a erros no processo de manutenção do equipamento;



- Segurança da Informação: maior insegurança quanto a possibilidade de exposição de dados sensíveis armazenados nos computadores enviados para a manutenção.

#### 5.3.3 SOLUÇÃO 3 – Contratação de estatal CELEPAR para manutenção dos equipamentos, sob demanda, e constituição de ata para fornecimento de peças

Consiste na contratação de duas empresas, sendo uma delas a estatal CELEPAR para prestação sob demanda dos serviços de manutenção dos equipamentos, sob demanda, além de constituição de ata para fornecimento de peças.

São vantagens para esse cenário:

- Segurança Jurídica: maior segurança legal na contratação pública, tendo em vista que procedimentos para constituição de ata de registro de preço para fornecimento de peças constitui prática habitual da administração pública, sendo amplamente adotada, inclusive por instituições de referência;
- Segurança da Informação: maior segurança quanto a proteção de dados sensíveis contidos nos equipamentos enviados para manutenção, tendo em vista que a estatal CELEPAR é corresponsável pelo gerenciamento das estruturas de Segurança da Informação da Defensoria;
- Custo Operacional: descentralização do serviço, com a possibilidade de atendimento das demandas dentro das macrorregiões onde o equipamento está localizado e onde possui postos de atendimento da CELEPAR; Menor custo da contratação, tendo em vista que os serviços serão prestados sob demanda, não sendo necessário alocar pessoal dedicado;

#### 5.3.4 SOLUÇÃO 4 – Contratação de uma empresa para manutenção dos equipamentos com dedicação exclusiva de mão de obra (Posto de trabalho) e constituição de ata para fornecimento de peças



Consiste na contratação de uma empresa para prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos na cidade de Curitiba com dedicação exclusiva de mão de obra (posto de trabalho), além de constituição de ata de registro de preço para fornecimento de peças.

São vantagens para esse cenário:

- Segurança Jurídica: maior segurança legal na contratação pública, tendo em vista que procedimentos para constituição de ata de registro de preço para fornecimento de peças constitui prática habitual da administração pública, sendo amplamente adotada, inclusive por instituições de referência;

São desvantagens para o mesmo cenário:

- Segurança da Informação: menor segurança quanto a proteção de dados sensíveis contidos nos equipamentos enviados para manutenção;
- Custo Operacional: risco de subutilização de mão de obra, acarretando desperdício de recurso público;
- Gestão Contratual: maior custo operacional administrativo relacionado a gestão e fiscalização dos contratos, além de maior dificuldade de comunicação, tendo em vista a necessidade de contratação de ao menos duas empresas; riscos de ocorrência de impasses: a empresa contratada para manutenção aponta falha na integridade do componente fornecimento pela empresa contratada para fornecimento de peças, enquanto esta última, alega que o problema ou o dano do componente ocorreu devido a erros no processo de manutenção do equipamento.

### 5.3.5 SOLUÇÃO 5 – Contratação da estatal CELEPAR para manutenção dos equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra (Posto de trabalho) e constituição de ata para fornecimento de peças

Consiste na contratação da estatal CELEPAR para prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos na cidade de Curitiba, com dedicação exclusiva de mão de obra, além da constituição de ata de registro de preço para fornecimento de peças.

São vantagens para esse cenário:



- Segurança Jurídica: maior segurança legal na contratação pública, tendo em vista que procedimentos para constituição de ata de registro de preço para fornecimento de peças constitui prática habitual da administração pública, sendo amplamente adotada, inclusive por instituições de referência;
- Segurança da Informação: maior segurança quanto a proteção de dados sensíveis contidos nos equipamentos enviados para manutenção, tendo em vista que a estatal CELEPAR é corresponsável pelo gerenciamento das estruturas de segurança da informação da Defensoria;

São desvantagens para o mesmo cenário:

- Custo operacional: risco de subutilização de mão de obra, acarretando desperdício de recurso público;

#### 5.3.6 SOLUÇÃO 6 – Constituição de ata de registro de preços para fornecimento de peças e execução dos serviços pelo quadro pessoal da Defensoria

Consiste na constituição de ata de registro de preço para o fornecimento de peças.

Nesse cenário o diagnóstico sobre os problemas e a execução dos serviços de manutenção seriam realizados pelo próprio quadro pessoal da Defensoria.

São vantagens para esse cenário:

- Segurança Jurídica: maior segurança legal na contratação pública, tendo em vista que procedimentos para constituição de ata de registro de preço para fornecimento de peças constitui prática habitual da administração pública, sendo amplamente adotada, inclusive por instituições de referência;
- Segurança da Informação: maior segurança quanto a proteção de dados sensíveis contidos nos equipamentos enviados para manutenção;
- Gestão Contratual: menor custo operacional administrativo para manter e fiscalizar contratos;
- Custo operacional: menor custo total relacionado a contratação. As atividades de manutenção preventiva, que são simples, podem ser executadas por estagiários sob a supervisão dos servidores responsáveis pelas gestões de TI.

São desvantagens para o mesmo cenário:



- Necessidade de alocação de pessoal próprio da Defensoria para realizar a manutenção dos equipamentos.

#### 5.4 Comparativo das soluções

O quadro a seguir apresenta um comparativo entre os diversos cenários, evidenciando as soluções Favoráveis, Intermediárias e Desfavoráveis para atendimento aos critérios de segurança jurídica, custo operacional, gestão contratual, segurança da informação e agilidade na prestação dos serviços.

Solução	Segurança jurídica	Custo Operacional	Gestão Contratual	Segurança da Informação	Agilidade na prestação dos serviços
1 – Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, sob demanda, com fornecimento de peças	Desfavorável	-	Favorável	Desfavorável	Favorável
2 – Celebração de um contrato para manutenção dos equipamentos e constituição de uma ata para fornecimento de peças	Favorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	-
3 – Contratação da estatal CELEPAR para manutenção dos equipamentos, sob demanda e constituição de ata para fornecimento de peças	Favorável	Favorável	-	Favorável	-
4 – Contratação de uma empresa para manutenção dos equipamentos com dedicação exclusiva de mão de obra (posto de trabalho) e constituição de ata para fornecimento de peças	Favorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	-
5 – Contratação da estatal CELEPAR para manutenção dos equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra (posto de trabalho) e constituição de ata para fornecimento de peças	Favorável	Desfavorável	-	Favorável	-



Solução	Segurança jurídica	Custo Operacional	Gestão Contratual	Segurança da Informação	Agilidade na prestação dos serviços
6 – Constituição de ata de registro de preços para fornecimento de peças e execução dos serviços pelo quadro pessoal da Defensoria	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	-

Quadro 7 - Análise comparativa entre as possíveis soluções

## 5.5 Soluções descartadas

A Solução 1 – contratação de uma única empresa para fornecimento de peças e manutenção dos equipamentos sob demanda, se apresenta como cenário inviável, tendo em vista que tal modelo de serviço não é comumente recomendado pelos Tribunais de Contas, além de não ser prática habitual na administração pública. Verifica-se ainda uma grande dificuldade de realizar a fiscalização do serviço e o risco de geração de demandas artificiais na execução da manutenção dos computadores.

Quando as soluções 3 e 5, verificou-se recentemente, junto estatal CELEPAR, que a empresa deixou de prestar serviços dessa natureza, sendo essas soluções, portanto, impraticáveis para contratação.

## 5.6 Escolha da solução

Conforme apresentado anteriormente, descartam-se, a princípio, os cenários 1, 3 e 5.

Dessa forma, consideram-se os cenários 2, 4 e 6 como viáveis e passíveis de análise quanto as vantagens técnicas e econômicas.

Considera-se a solução 2 e 4 pouco interessantes, tendo em vista os aspectos de custo operacional, gestão contratual e segurança da informação, conforme panorama apresentado no Quadro 7.

Por fim, considera-se que a Solução 6 – constituição de ata de registro de preços para fornecimento de peças e execução dos serviços pelo quadro pessoal da Defensoria - a mais vantajosa, tendo os aspectos favoráveis quanto a maior segurança jurídica, custos operacionais, gestão contratual e segurança da informação, sendo, portanto, a mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista econômico.



## 6 IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)

A manutenção de computadores contribui para a redução de impactos ambientais na medida em que prolonga a vida útil dos equipamentos, reduzindo a produção de resíduo eletrônico.

## 7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, IV)

### 7.1 QUANTITATIVO MÁXIMO E PEDIDO MÍNIMO INICIAL

O Quadro 5Quadro 5 apresenta a estimativa do quantitativo de itens a serem adquiridos.

Considera-se razoável estabelecer o pedido mínimo inicial correspondente a aproximadamente 10% do quantitativo máximo, possibilitando a formação de um estoque mínimo, para oportunizar o rápido atendimento as demandas institucionais. O Quadro 8 apresenta o resumo do quantitativo máximo e do pedido mínimo inicial.

ID	Item	Descrição	Pedido mínimo inicial	Quantidade máxima
1	SSD tipo 1	SSD SATA III 6Gb/s 240GB	93	928
2	SSD tipo 2	SSD M.2 2280 256GB NVMe PCIe Gen3 x4 M Key	3	32
3	Mem. RAM tipo 1	Memória DDR3 8GB 240 pinos PC12800 1600MHZ	6	57
4	Mem. RAM tipo 2	Memória DIMM DDR4 8GB 288 pinos 2666MHZ	63	632
5	Mem. RAM tipo 3	Memória DIMM DDR4 8GB 288 pinos 2400MHZ	1	9
6	Mem. RAM tipo 4	Memória notebook DDR4 8GB 2666MHZ	3	32
7	Cooler proc. tipo 1	Cooler compatível com processador AMD A8	6	57
8	Cooler proc. tipo 2	Cooler compatível com processador AMD ATHLON 200GE	13	126



ID	Item	Descrição	Pedido mínimo inicial	Quantidade máxima
9	Cooler gab. tipo 1	Cooler para gabinete 80mm, 4 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação	6	57
10	Cooler gab. tipo 2	Cooler para gabinete 80mm, 3 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação	13	126
11	Fonte ATX	Fonte ATX 12V PFC Ativo (eficiência mínima 80%) 80 Plus Bivolt Automático 400W	18	183
12	Carregador notebook	Carregador notebook 65w 19.5V 3.34 <sup>a</sup> Compatível com o modelo LA65NM130	3	32
13	Bateria tipo 1	Bateria Dell 42 Wh tipo 0G74G	1	6
14	Bateria tipo 2	Bateria Dell 60 Wh tipo F3YGT	2	26

Quadro 8 - Quantitativo máximo da ata e pedido mínimo inicial.

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

Considerando os valores estimados para os itens do Quadro 3 e os quantitativos máximos para contratação apresentados no Quadro 8, estima-se em **R\$ 356.332,85 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** o valor máximo da contratação, conforme detalhado a seguir.

ID	Item	Quantidade máxima	Preço Unitário	Total no item
1	SSD tipo 1	928	R\$ 152,90	R\$ 141.891,20
2	SSD tipo 2	32	R\$ 138,46	R\$ 4.430,72
3	Mem. RAM tipo 1	57	R\$ 326,88	R\$ 18.632,16
4	Mem. RAM tipo 2	632	R\$ 167,56	R\$ 105.897,92
5	Mem. RAM tipo 3	9	R\$ 186,79	R\$ 1.681,11
6	Mem. RAM tipo 4	32	R\$ 143,08	R\$ 4.578,56
7	Cooler proc. tipo 1	57	R\$ 49,76	R\$ 2.836,32
8	Cooler proc. tipo 2	126	R\$ 48,59	R\$ 6.122,34
9	Cooler gab. tipo 1	57	R\$ 32,89	R\$ 1.874,73
10	Cooler gab. tipo 2	126	R\$ 26,66	R\$ 3.359,16
11	Fonte ATX	183	R\$ 256,71	R\$ 46.997,93
12	Carregador notebook	32	R\$ 225,93	R\$ 7.229,76



ID	Item	Quantidade máxima	Preço Unitário	Total no item
13	Bateria tipo 1	6	R\$ 461,11	R\$ 2.766,66
14	Bateria tipo 2	26	R\$ 309,78	R\$ 8.054,28
<b>Valor Global da Contratação</b>				<b>R\$ 356.332,85</b>

Quadro 9 - Estimativa do valor da contratação.

## 9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII)

Como se trata de procedimento licitatório que visa constituição de sistema de registro de preço para aquisição, sugere-se a divisão por itens, com cota de 25% para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) quando o valor exceder R\$ 80.000,00 e destinação exclusiva a ME e EPP quando o valor for menor de R\$ 80.000,00. O Quadro 10 apresenta a distribuição sugerida.

Lote	Destinação exclusiva ME e EPP	Item	Pedido inicial	Quantidade máxima	Preço Unitário estimado	Total no item
1	SIM	SSD tipo 1	93	232	R\$ 152,90	R\$ 35.472,80
2	NÃO	SSD tipo 1	-	696	R\$ 152,90	R\$ 106.418,40
3	SIM	SSD tipo 2	3	32	R\$ 138,46	R\$ 4.430,72
4	SIM	Mem. RAM tipo 1	6	57	R\$ 326,88	R\$ 18.632,16
5	SIM	Mem. RAM tipo 2	63	158	R\$ 167,56	R\$ 26.474,48
6	NÃO	Mem. RAM tipo 2	-	474	R\$ 167,56	R\$ 79.423,44
7	SIM	Mem. RAM tipo 3	1	9	R\$ 186,79	R\$ 1.681,11
8	SIM	Mem. RAM tipo 4	3	32	R\$ 143,08	R\$ 4.578,56
9	SIM	Cooler proc. tipo 1	6	57	R\$ 49,76	R\$ 2.836,32
10	SIM	Cooler proc. tipo 2	13	126	R\$ 48,59	R\$ 6.122,34
11	SIM	Cooler gab. tipo 1	6	57	R\$ 32,89	R\$ 1.874,73
12	SIM	Cooler gab. tipo 2	13	126	R\$ 26,66	R\$ 3.359,16
13	SIM	Fonte ATX	18	183	R\$ 256,71	R\$ 46.997,93
14	SIM	Carregador notebook	3	32	R\$ 225,93	R\$ 7.229,76
15	SIM	Bateria tipo 1	1	6	R\$ 461,11	R\$ 2.766,66



Lote	Destinação exclusiva ME e EPP	Item	Pedido inicial	Quantidade máxima	Preço Unitário estimado	Total no item
16	SIM	Bateria tipo 2	2	26	R\$ 309,78	R\$ 8.054,28
<b>Valor global estimado</b>						<b>R\$ 356.332,85</b>

Quadro 10 - Estimativa do valor da contratação.

## 10 PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS E CAPACITAÇÕES (art. 18, §1º, X)

Para execução dos serviços de manutenção preventiva utilizando o quadro pessoal próprio da Instituição, identifica-se a necessidade de promoção das seguintes adaptações:

- a) Contratação de ao menos 01 (um) estagiário(a) adicional;
- b) Padronização dos procedimentos de manutenção preventiva;
- c) Padronização dos procedimentos de registro de substituição de peças.

A manutenção preventiva, que deverá ocorrer em maior volume, objetiva prolongar a vida útil e melhorar o desempenho dos computadores DATEN DC1A-T e DATEN DC3E-T. Sugere-se o incremento de memória RAM para o modelo DATE DC3E-T e a substituição do dispositivo de HDD por SSD para os dois modelos da marca, o que significa a manutenção de 918 equipamentos.

Entende-se como possível efetuar a manutenção em duas formas:

- a) Estabelecimento de esquema rotativo, com substituição dos equipamentos de cada sede por equipamentos que já estejam com nova configuração. Os equipamentos recolhidos podem então sofrer a manutenção e posteriormente serem instalados em outro local.
- b) Substituição dos componentes *in loco*.

A seguir, descreve-se uma sugestão de padronização do procedimento de manutenção preventiva, contemplando a estimativa de tempo para execução do serviço.

Procedimento	Tempo estimado
Abertura do gabinete	5 minutos
Substituição ou inclusão de novo pente de memória	5 minutos
Instalação do SSD	5 minutos
Clonagem do conteúdo do HDD para o SSD	25 minutos



Remoção do HDD e fechamento do gabinete	5 minutos
Registro das atividades	10 minutos
Testes no dispositivo	5 minutos
<b>Total estimado</b>	<b>01 hora</b>

Quadro 11 - Tempo estimado de manutenção preventiva por equipamento.

Conforme descrito, considera-se razoável estimar em 1h o tempo necessário para manutenção de cada equipamento. Considerando a contratação de um estagiário de graduação para apoio as atividades, entende-se como possível efetuar aproximadamente 4 manutenções ao dia. Considerando a necessidade de manutenção de até 918 equipamentos, estima-se em aproximadamente 10 meses o tempo necessário para incremento de desempenho em todos os desktops da marca DATENs.

Após a manutenção de cada equipamento é necessário registrar as alterações realizadas no hardware do dispositivo. Para tal, sugere-se a utilização da seção de gerenciamento de ativos de TI do sistema GLPI, além de atualização da descrição do patrimônio no sistema GPM.

## 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

A seguir, consta o levantamento de algumas contratações públicas similares realizadas por outras instituições, nos anos de 2022 e 2023, cujos objetos se assemelham ou equivalem ao do presente estudo. Os principais dados são apresentados no conteúdo do Quadro 12 ao Quadro 14.

### 11.1 CONTRATAÇÃO 1

Órgão	Prefeitura Municipal de Mariluz – PR
Pregão	87/2022
Objeto	Registro de preços, destinado de Materiais e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Muriluz,



Link (edital)	<a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=987689&amp;numprp=872022&amp;modprp=5">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp? coduasg=987689&amp;numprp=872022&amp;modprp=5</a>
---------------	--

Quadro 12 - Contratação da Prefeitura Municipal de Mariluz.

## 11.2 CONTRATAÇÃO 2

Órgão	Prefeitura Municipal de Guaratuba
Pregão	8740/2022
Objeto	Contratação de empresa fornecedora de materiais, peças e equipamentos de informática, redes de internet e aquisição de cartuchos e tonners (para impressoras multimarcas) e afins, para atender as eventuais demandas das Secretarias Municipais.
Link (edital)	<a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=987587&amp;numprp=402022&amp;modprp=5">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp? coduasg=987587&amp;numprp=402022&amp;modprp=5</a>

Quadro 13 - Contratação da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

## 11.3 CONTRATAÇÃO 3

Órgão	Senado Federal
Pregão	08/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas para notebooks da marca Lenovo, modelo E490, durante 12 (doze) meses consecutivos.
Link (edital)	<a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=20001&amp;numprp=82023&amp;modprp=5">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp? coduasg=20001&amp;numprp=82023&amp;modprp=5</a>

Quadro 14 - Contratação do Senado Federal.



## 12 MAPA DE RISCOS (art. 18, X)

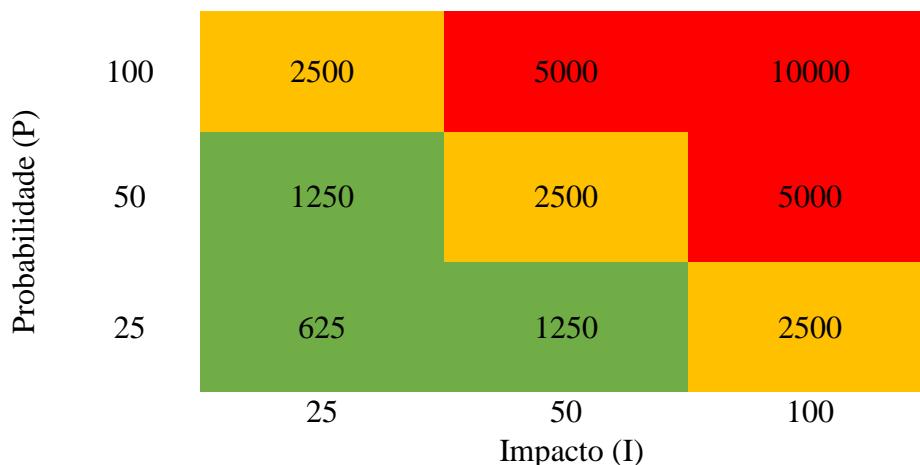
A análise de risco relacionada a contratação do serviço contemplado no presente estudo foi realizada adotando-se como referência o modelo de Mapa de Gerenciamento de Risco<sup>4</sup> disponibilizado pelo Ministério da Economia, tendo em vista que a DPE-PR ainda não possui uma metodologia própria estabelecida.

Com base no referido modelo, definiu-se os seguintes critérios para a escala de classificação de probabilidade e impacto:

Classificação	Valor
Baixo	25
Médio	50
Alto	100

Quadro 15 - Escala de probabilidade e impacto adotada.

A partir da escala previamente definida, será adotada a seguinte matriz de probabilidade x impacto para a presente contratação:



Quadro 16 - Matriz de probabilidade x impacto adotada.

A seguir, relacionam-se os riscos identificados relacionados à contratação e ao uso do objeto a ser licitado:

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/3-mapa-de-gerenciamento-de-riscos-textual-v2.1.odt> Acesso realizado em 23 de junho de 2022.



ID	Risco	Relacionado ao (à):	P	I	Nível de Risco (PxI)
R1	Não aprovação do ETP	Planejamento da contratação	25	25	625
R2	Llicitação para aquisição de peças deserta ou fracassada	Seleção do fornecedor	25	100	2500
R3	Inexequibilidade do objeto após a celebração da ata devido a abrupta valorização de moeda estrangeira em relação ao Real	Gestão Contratual	50	100	5000
R4	Empresa contratada atrasa a entrega do produto	Gestão Contratual	50	25	1250
R5	Empresa contratada não entrega o produto	Gestão Contratual	25	100	2500
R6	Incompatibilidade da peça fornecida com o equipamento	Gestão Contratual	25	50	1250
R7	Redução de equipe técnica especializada DPEPR	Planejamento da contratação	50	50	2500

Quadro 17 - Riscos identificados relacionados ao objeto de contratação.

A seguir, apresenta-se o tratamento indicado para o risco R01.

Risco	Não aprovação do ETP		
R01	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto	Baixo	
	Dano 1:	Atraso na contratação do objeto.	
	Tratamento:	Prevenção	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Elaboração do ETP buscando cumprir todos os requisitos necessários, conforme estabelecido na Lei 14.133, contemplando-se a realização de pesquisa de mercado abrangente para indicar a melhor solução tecnológica do ponto de vista técnico e econômico para a Instituição.		Departamento de Informática

Quadro 18 - Tratamento para o risco R01.

A seguir, apresenta-se o tratamento indicado para o risco R02.

Risco	Licitação deserta ou fracassada		
R02	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação do objeto.	
	Tratamento:	Prevenção e contingência	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar pesquisa de mercado e de contratações relacionadas, na elaboração do ETP, buscando a priorização de especificações compatíveis com soluções amplamente comercializadas.		Departamento de Informática



	02	Realização de pesquisa de preço realista, buscando a composição de cesta de preços com base em informação de fontes variadas.	Departamento de Compras e Aquisições
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	01	Contratação por dispensa de licitação, na forma da Lei 14.133.	Todos os setores envolvidos

Quadro 19 - Tratamento para o risco R02.

A seguir, apresenta-se o tratamento indicado para o risco R03.

Risco	Inexequibilidade do objeto após a celebração da ata devido a abrupta valorização de moeda estrangeira em relação ao Real		
R03	Probabilidade:	Médio	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Não entrega do objeto contratado.	
	Tratamento:	Prevenção e contingência	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	01	Realização de pesquisa de preço realista, buscando a composição de cesta de preços com base em informação de fontes variadas.	Departamento de Compras e Aquisições
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	01	Aplicação do recurso de reequilíbrio econômico-financeiro.	Departamento de Contratos

Quadro 20 - Tratamento para o risco R03.



A seguir, apresenta-se o tratamento indicado para o risco R04.

Risco	Empresa contratada atrasa a entrega do produto		
R04	Probabilidade:	Médio	
	Impacto	Baixo	
	Dano 1:	Atraso na manutenção dos equipamentos.	
	Tratamento:	Prevenção e contingência.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Notificação a empresa contratada das penalidades previstas em contrato.	Departamento de Fiscalização de Contratos	
	Execução de pagamento pelo objeto contratado apenas mediante prévia liquidação na forma de recebimento definitivo.	Departamento Financeiro	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
01	Penalização da proponente praticante da infração contratual e prosseguimento do contrato na forma da Lei 14.133.	Administração	

Quadro 21 - Tratamento para o risco R04.

A seguir, apresenta-se o tratamento indicado para o risco R05.

Risco	Empresa contratada não entrega o produto		
R04	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação do objeto.	
	Tratamento:	Prevenção e contingência.	
ID	Ação Preventiva		Responsável
01	Execução de pagamento pelo objeto contratado apenas mediante prévia liquidação na forma de recebimento definitivo.		Departamento Financeiro
ID	Ação de Contingência		Responsável
01	Desclassificação e penalização da proponente praticante da infração contratual e prosseguimento do processo licitatório na forma da Lei 14.133.		Pregoeiro

Quadro 22 - Tratamento para o risco R05.



A seguir, apresenta-se o tratamento indicado para o risco R06.

Risco	Incompatibilidade da peça fornecida com o equipamento		
R04	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto	Médio	
	Dano 1:	Atraso na manutenção dos equipamentos.	
	Tratamento:	Prevenção e contingência.	
ID	Ação Preventiva		Responsável
01	Notificação a empresa contratada das penalidades previstas em contrato.		Departamento de Fiscalização de Contratos
02	Execução de pagamento pelo objeto contratado apenas mediante prévia liquidação na forma de recebimento definitivo.		Departamento Financeiro
ID	Ação de Contingência		Responsável
02	Penalização da proponente praticante da infração contratual e prosseguimento do contrato na forma da Lei 14.133.		Administração

Quadro 23 - Tratamento para o risco R06.

A seguir, apresenta-se o tratamento indicado para o risco R07.

Risco	Redução de equipe técnica especializada DPEPR		
R04	Probabilidade:	Médio	
	Impacto	Médio	
	Dano 1:	Atraso na manutenção dos equipamentos.	
	Tratamento:	Prevenção e contingência.	
ID	Ação Preventiva		Responsável
01	Contratação de recursos humanos.		Administração
02	Gestão de recursos humanos.		Departamento de Recursos Humanos
03	Capacitação técnica de novos recursos humanos.		Departamento de Informática
ID	Ação de Contingência		Responsável
01	Manter recursos humanos capacitados tecnicamente.		Departamento de Informática

Quadro 24 - Tratamento para o risco R07.



### 13 MATRIZ DE COMPETÊNCIAS (art. 18, X)

A matriz de competências apresentada identifica os departamentos e gestões a que compete determinadas atividades, sendo DIF (Departamento de Informática), DIM (Departamento de Infraestrutura e Materiais), DFC (Departamento de Fiscalização de Contratos), DCA (Departamento de Compras e Aquisições), DFI (Departamento Financeiro) e CGA (Coordenadoria-Geral de Administração).

GESTÃO/ COORD. ATIVIDADE	DIF Supervisão	DIF – G. de Patrimônio	DIF – G. de Estrutura Tecnológica	DIF – G. de Suporte Técnico	DIM – G. de Patrimônio	DFC	DCA	DFI	CGA
Designar Fiscal do Contrato									•
Portaria Comissão de recebimento									•
Ordem de Fornecimento	•							•	
Recebimento provisório		•	•						
Recebimento definitivo		•	•				•		
Incorporação		•				•			
Manutenção			•	•					
Distribuição	•	•			•				
Instalação nos postos		•							
Acionamento de garantia		•		•					
Fiscalização							•		
Sansões/ Advertências /Penalidades						•			•
Pagamentos						•		•	

Quadro 25 – Matriz de Competências.



## 14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

A seguir, apresentam-se os resultados pretendidos com a contratação do objeto relativo ao presente procedimento:

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- Melhorar a agilidade da prestação dos serviços que a instituição oferece;
- Viabilizar a expansão dos serviços de atendimento prestados as diversas regiões do estado;
- Maximizar a vida útil do patrimônio;
- Reduzir impactos ambientais.

## 15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, §1º, XIII)

A solução apresentada neste estudo, demonstra melhor atendimento as necessidades da instituição, considerando ainda o menor custo para dispor de equipamentos compatíveis com a demanda institucional, evolução tecnológica do parque computacional, minimização da interrupção da prestação de serviços e autonomia na gestão de equipamentos próprios.

Considera-se reduzido o impacto ambiental, com a majoração da vida útil pretendida para os equipamentos, bem como a adoção de requisitos de sustentabilidade.

Os componentes especificados, são comuns no mercado, podendo ser ofertados por diversas empresas que comercializam componentes de fabricantes que atendem os requisitos.

O custo apresentado neste estudo é estimado e considera garantia praticada no mercado para os componentes. Assim, prevendo maior vida útil dos equipamentos e considerando ainda a sempre crescente demanda de recursos computacionais pelos softwares e sistemas operacionais, as especificações dos componentes foram definidas visando níveis computacionais adequados para a execução das atividades institucionais.

Este estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação do objeto descrito é tecnicamente possível e de fundamental importância para subsidiar a realização das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Vale salientar que a conclusão da viabilidade não considera aspectos financeiros, que deverão ser apreciados pela área competente da Instituição, restringindo-se apenas à viabilidade preliminar de natureza técnica. Portanto, considerando os aspectos supracitados, a contratação pretendida mostra-se viável através da análise realizada.

Desta forma, considera-se que a solução atende à demanda descrita no DFD e está de acordo com o planejamento estratégico da instituição.

## 16 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII)

Promoção de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com a finalidade de constituição de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição peças para manutenção em computadores e notebooks.

## 17 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 17.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática.

### 17.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O quadro a seguir apresenta os itens a serem adquiridos e suas respectivas especificações técnicas.

Item	Especificação
SSD tipo 1	SSD padrão SATA III, com velocidade de 6Gb/s e capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB. Garantia de 1 (um) ano.
SSD tipo 1	SSD padrão SATA III, com velocidade de 6Gb/s e capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB. Garantia de 1 (um) ano.
SSD tipo 2	SSD M.2 2280 256GB NVMe PCIe Gen3 x4 M Key. Garantia de 1 (um) ano.
Memória RAM tipo 1	Memória DDR3 com capacidade de 8GB, 240 pinos PC12800 e frequência de 1600MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.



Item	Especificação
Memória RAM tipo 2	Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB 288 pinos e frequência de 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.
Memória RAM tipo 2	Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB 288 pinos e frequência de 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.
Memória RAM tipo 3	Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB, 288 pinos e frequência de 2400MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.
Memória RAM tipo 4	Memória notebook DDR4 8GB 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.
Cooler de processador tipo 1	Cooler compatível com processador AMD A8. Garantia de 90 (noventa) dias.
Cooler de processador tipo 2	Cooler compatível com processador AMD ATHLON 200GE. Garantia de 90 (noventa) dias.
Cooler de gabinete tipo 1	Cooler para gabinete 80mm, 4 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação. Garantia de 90 (noventa) dias.
Cooler de gabinete tipo 2	Cooler para gabinete 80mm, 3 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação. Garantia de 90 (noventa) dias.
Fonte ATX	Fonte ATX com tensão de saída de 12V, PFC Ativo (eficiência mínima 80%), 80 Plus, Bivolt Automático e potência de 400W. Garantia de 01 (um) ano.
Carregador notebook	Carregador notebook com potência de 65w, tensão de saída de 19.5V e corrente de 3.34A, compatível com o modelo DELL LA65NM130. Garantia de 1 (um) ano.
Bateria tipo 1	Bateria Dell 42 Wh tipo 0G74G. Garantia de 180 (cento e oitenta) dias.
Bateria tipo 2	Bateria Dell 60 Wh tipo F3YGT. Garantia de 180 (cento e oitenta) dias.

Quadro 26 - Especificações Técnicas.

## 18 LOCAL DE ENTREGA

Sede Administrativa de Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-010.

## 19 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

### 19.1 ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do produto ocorrerá mediante prévia comunicação de data e horário, nos locais especificados no presente documento, dentro dos prazos estabelecidos em edital.



## 19.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório ocorrerá mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Declaração por servidor do Departamento de Informática ou do Departamento de Fiscalização de Contratos da CONTRATANTE no prazo de até 15 dias úteis após a ENTREGA DO PRODUTO.

## 19.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento Definitivo ocorrerá mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou Declaração por servidor do Departamento de Informática da CONTRATANTE no prazo de até 15 dias úteis após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO caso se verifique que o objeto entregue atende a todos os itens de especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência no presente certame.

# 20 PRAZOS

## 20.1 PRAZO DE ENTREGA

Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 15 dias úteis após emissão de ordem de fornecimento.

## 20.2 PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis após a entrega do produto.

## 20.3 PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de 15 dias úteis após o recebimento provisório.



## **21 AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS**

Não se aplica.

## **22 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Verificando-se a modalidade da contratação e os possíveis fornecedores do objeto do presente estudo, considera-se que qualquer empresa que atenda aos critérios estabelecidos quanto aos requisitos aqui descritos apresenta-se apta para o fornecimento do serviço. Dessa forma, entende-se que o critério de seleção a ser adotado deverá ser o do menor preço por lote.

## **23 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Sugere-se a modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de constituição de ata de registro de preço com validade de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

## **24 AMOSTRA**

Não será exigido amostra para este processo, bastando o envio de catálogos, folders e informações no site do fabricante que comprovem o atendimento aos requisitos.

**FLÁVIO PERELLES**  
Analista de Informática

**SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR**  
Supervisão DIF



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. OBJETO

1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, instituição responsável por prestar assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enfrenta desafios complexos na gestão de suas operações cotidianas e na condução dos processos judiciais em que atua. Dentre esses desafios, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) assume um papel crítico para contratar e manter em bom funcionamento os ativos tecnológicos da instituição para o bom andamento das atividades.

2.2. Nesse sentido, a constituição de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática visa prolongar a vida útil dos computadores que já não são mais cobertos pela garantia do vendedor ou do fabricante, minimizando a necessidade de renovação do parque e, portanto, otimizando o emprego dos recursos públicos.

### 3. RESUMO DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. O quadro a seguir apresenta a distribuição dos itens em lotes e estabelece a especificação técnica dos itens, o pedido mínimo inicial e a quantidade máxima.

Lote	Destinação exclusiva ME e EPP	Item	Especificação	Pedido inicial	Quantidade máxima
1	SIM	SSD tipo 1	SSD padrão SATA III, com velocidade de 6Gb/s e capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB. Garantia de 1 (um) ano.	93	232



Lote	Destinação exclusiva ME e EPP	Item	Especificação	Pedido inicial	Quantidade máxima
2	NÃO	SSD tipo 1	SSD padrão SATA III, com velocidade de 6Gb/s e capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB. Garantia de 1 (um) ano.	-	696
3	SIM	SSD tipo 2	SSD M.2 2280 256GB NVMe PCIe Gen3 x4 M Key. Garantia de 1 (um) ano.	3	32
4	SIM	Memória RAM tipo 1	Memória DDR3 com capacidade de 8GB, 240 pinos PC12800 e frequência de 1600MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.	6	57
5	NÃO	Memória RAM tipo 2	Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB 288 pinos e frequência de 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.	63	158
6	SIM	Memória RAM tipo 2	Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB 288 pinos e frequência de 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.	-	474
7	SIM	Memória RAM tipo 3	Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB, 288 pinos e frequência de 2400MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.	1	9
8	SIM	Memória RAM tipo 4	Memória notebook DDR4 8GB 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.	3	32
9	SIM	Cooler de processador tipo 1	Cooler compatível com processador AMD A8. Garantia de 90 (noventa) dias.	6	57
10	SIM	Cooler de processador tipo 2	Cooler compatível com processador AMD ATHLON 200GE. Garantia de 90 (noventa) dias.	13	126

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010.



Lote	Destinação exclusiva ME e EPP	Item	Especificação	Pedido inicial	Quantidade máxima
11	SIM	Cooler de gabinete tipo 1	Cooler para gabinete 80mm, 4 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação. Garantia de 90 (noventa) dias.	6	57
12	SIM	Cooler de gabinete tipo 2	Cooler para gabinete 80mm, 3 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação. Garantia de 90 (noventa) dias.	13	126
13	SIM	Fonte ATX	Fonte ATX com tensão de saída de 12V, PFC Ativo (eficiência mínima 80%), 80 Plus, Bivolt Automático e potência de 400W. Garantia de 01 (um) ano.	18	183
14	SIM	Carregador notebook	Carregador notebook com potência de 65w, tensão de saída de 19.5V e corrente de 3.34A, compatível com o modelo DELL LA65NM130. Garantia de 1 (um) ano.	3	32
15	SIM	Bateria tipo 1	Bateria Dell 42 Wh tipo 0G74G. Garantia de 180 (cento e oitenta) dias	1	6
16	SIM	Bateria tipo 2	Bateria Dell 60 Wh tipo F3YGT. Garantia de 180 (cento e oitenta) dias	2	26

Quadro 01 - Resumo do quantitativo.

#### 4. GARANTIA

4.1. Será exigida garantia on-site para todos os itens do edital, na cidade de Curitiba, conforme prazo contido na especificação de cada item. Todos os produtos substituídos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos produtos com peças e componentes recondicionados.

4.2. O período de garantia será contado a partir da data de emissão do “Recebimento Definitivo” dos itens.

4.3. Os custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da CONTRATADA, bem como transporte de equipamentos e materiais

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010.



(necessários à garantia), serão de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico e e-mail à CONTRATANTE para servir de meio de contato para acionar a garantia dos equipamentos.

4.5. Uma vez notificada, a Contratante realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis após solicitação da contratante.

4.6. As peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas e de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho igual ou superior ao produto ofertado na proposta comercial do pregão eletrônico.

4.7. Se na análise do problema apresentado a CONTRATADA constatar o mau uso, deverá apresentar provas à CONTRATANTE, mediante a elaboração de laudo técnico, para que seja desobrigada de fornecer um novo equipamento.

## 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme apresentado na seção no Estudo Técnico Preliminar, estima-se em **R\$ 356.332,85 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** o valor máximo estimado para a contratação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens a serem licitados serão classificados como comuns e simples.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o menor preço ofertado em cada lote.

## 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será exigido mediante Ordens de Fornecimento específicas para cada lote, limitado ao quantitativo máximo registrado em ata de registro de preço.



## 9. DA ENTREGA DO PRODUTO

9.1. A entrega deverá ser endereçada para a Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.1. O Recebimento Provisório ocorrerá mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Declaração por servidor do Departamento de Informática ou do Departamento de Fiscalização de Contratos da CONTRATANTE no prazo de até 15 dias úteis após a comunicação de ENTREGA DO PRODUTO.

## 11. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou Declaração por servidor do Departamento de Informática da CONTRATANTE no prazo de até 15 dias úteis após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO caso se verifique que o objeto entregue atende a todos os itens de especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência no presente certame.

## 12. DO PRAZO DE ENTREGA

12.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 15 dias úteis após a emissão de ordem de fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA.

## 13. DO PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

13.1. O recebimento provisório deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis após a entrega do produto.

## 14. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

14.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de 15 dias úteis após o recebimento provisório.



## 15. DO PREÇO

15.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

## 16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente a Resolução DPG nº 375 de 15 de dezembro de 2023, as disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, 20.132/2020 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 8.078/1990.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.



ePROTOCOLO



Documento: **ETPManutencaodeComputadores02deJulhode2024V3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Flavio Perelles** em 05/07/2024 17:28.

Inserido ao protocolo **22.100.638-0** por: **Flavio Perelles** em: 05/07/2024 17:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
930ba25ecd04cbe8567f80ff22d64042.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# 3

# ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## DESPACHO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária de Licitação que tem por objeto a formação de Registro de Preços para a futura despesa objeto deste procedimento administrativo, sendo consignado no prognóstico orçamentário o custo ao valor máximo estimado especificado no Despacho [0061111](#).
2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da nota de reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.
3. Encaminha-se à COJ para realização do controle de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 18/03/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4687576843470485681



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
0064114 e o código CRC **FB66FB7D**.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# 4

# PESQUISA DE PREÇO

## **MAPA DE PREÇOS - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS -Aquisição de Peças para manutenção de Computadores**

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
1	928	Item 1: SSD tipo 1			<a href="#">CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA- dispensa 108/2024</a> <a href="#">ASSOCIAÇÃO A.C.E.P.J.BARROS DE XAMBIOÁ/TO- PE 90005/2024</a> <a href="#">Casa Civil Saavador BA- Dispensa 140042024</a> <a href="#">Ministério da Defesa- PE 11/2024</a>	Preço Público Preço Público Preço Público Preço Público Preço Internet Preço Internet Preço Internet Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta	AMOSTRAS R\$ 249,00 R\$ 194,00 R\$ 143,60 R\$ 88,00 R\$ 194,11 R\$ 211,75 R\$199,98 <b>cotação in loco</b> R\$ 245,00 R\$ 161,62 R\$ 125,48 R\$ 210,00 R\$ 148,00 R\$ 129,00 R\$ 142,00	1 rodada desc R\$ 194,00 R\$ 143,60 desc R\$ 194,11 R\$ 211,75 R\$199,98 R\$ 245,00 R\$ 161,62 R\$ 125,48 R\$ 210,00 R\$ 148,00 R\$ 129,00 R\$ 142,00	R\$174,40 R\$175,38	R\$ R\$ 47,57 38,58	27,28% 22,00%	126,83 136,80	R\$ 221,97 R\$ 213,96	R\$ 161.843,20 R\$ 162.752,64
2	57	Item 2: Memória RAM tipo 1			<a href="#">MUNICIPIO DE JANIOPOlis/PR- PE 50/2024</a> <a href="#">CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM- Dispensa 48/2024</a> <a href="#">Câmara Municipal Telêmaco Borba/PR- PE 06/2024</a>	Preço Público Preço Público Preço Público Preço Internet Preço Internet Preço Internet Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta	AMOSTRAS R\$ 80,00 R\$ 53,18 R\$ 131,99 R\$ 95,00 R\$ 133,90 R\$ 89,37 R\$ 82,00 R\$ 125,00 R\$ 76,90 R\$ 78,90 R\$ 66,97 R\$ 125,00 R\$ 149,00 R\$ 73,00	1 rodada desc R\$ 131,99 R\$ 95,00 R\$ 133,90 R\$ 89,37 R\$ 82,00 R\$ 125,00 R\$ 76,90 R\$ 78,90 R\$ 66,97 R\$ 125,00 desc R\$ 74,00	R\$97,16 R\$96,50 R\$95,92	R\$ R\$ R\$ 29,82 25,11 22,57	30,69% 26,02% 23,53%	R\$ 67,34 R\$ 71,39 R\$ 73,35	R\$ 126,98 R\$ 121,61 R\$ 118,49	R\$ 5.538,12 R\$ 5.500,50 R\$ 5.467,44
3	632	Item 3:Memória RAM tipo 2			<a href="#">PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO FUNDO- MG- PE100/2024</a> <a href="#">Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR</a>	Preço Público Preço Público Preço Internet Preço Internet Preço Internet Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta Cotação Direta	R\$ 140,00 R\$ 121,00 R\$ 164,69 R\$ 172,90 R\$ 188,22 R\$ 178,00 R\$ 130,00 R\$ 163,65 R\$ 131,40 R\$ 196,00	MÉDIA ARRED R\$156,91	R\$ R\$ 24,47	15,59%	R\$ 132,44	R\$ 181,38	R\$ 99.167,12	

CÓD	DESCRÍÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
9	Item 4: Memória RAM tipo 3				R\$149,89	R\$	25,52	17,03%	R\$ 124,37	R\$ 175,41 R\$1.349,01
4	Preço Público	<a href="#">MUNICIPIO DE PORANGATU- GO - dispensa 8018/2023</a>	R\$ 152,60							
	Preço Público	<a href="#">UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS- Dispensa 266/2024</a>	R\$ 158,00							
	Preço Público	<a href="#">CÂMARA DE TELÊMACO BORBA - PE 6/2024</a>	R\$ 119,99							
	Preço Internet		R\$ 129,00							
	Preço Internet		R\$ 155,31							
	Preço Internet		R\$ 185,00							
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 130,00							
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 139,00							
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 199,80							
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 122,05							
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 158,00							
57	Item 5: Cooler de processador tipo 1				R\$46,73	R\$	16,53	35,37%	R\$ 30,20	R\$ 63,26 R\$ 2.663,61
5	Preço Público	<a href="#">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG- PE 89/2024</a>	R\$ 20,00		desc					
	Preço Público	<a href="#">COMANDO DO EXERCITO- Teresina/PI- PE 75/2024</a>	R\$ 39,00		R\$ 39,00		R\$ 40,00			
	Preço Público	<a href="#">UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE RJ- PR 37/2024</a>	R\$ 73,00		desc		desc			
	Preço Internet		R\$ 41,06		R\$ 41,06		R\$ 41,06			
	Preço Internet		R\$ 58,81		R\$ 58,81		R\$ 58,81			
	Preço Internet		R\$ 51,75		R\$ 51,75		R\$ 58,81			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 52,00		R\$ 52,00		R\$ 52,00			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 47,90		R\$ 47,90		R\$ 47,90			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 33,00		R\$ 33,00		R\$ 33,00			
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 69,90		R\$ 69,90		desc			
6	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 51,32		R\$ 51,32		R\$ 51,32			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 51,32		R\$ 51,32		R\$ 51,32			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 23,00		R\$ 23,00		desc			
	Preço Público	<a href="#">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG- PE 89/2024</a>	R\$ 20,00		desc		desc			
	Preço Público	<a href="#">COMANDO DO EXERCITO- Teresina/PI- PE 75/2024</a>	R\$ 39,00		R\$ 39,00		R\$ 39,00			
	Preço Público	<a href="#">BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES/RJ- PE 03/2024</a>	R\$ 20,49		R\$ 20,49		desc			
	Preço Público	<a href="#">UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE RJ- PR 37/2024</a>	R\$ 73,00		desc		desc			
	Preço Internet		R\$ 41,06		R\$ 41,06		R\$ 41,06			
	Preço Internet		R\$ 46,11		R\$ 46,11		R\$ 46,11			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 47,90		R\$ 47,90		R\$ 47,90			
7	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 69,90		R\$ 69,90		desc			
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 51,32		R\$ 51,32		R\$ 51,32			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 23,00		R\$ 23,00		R\$ 23,00			
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 33,00		R\$ 33,00		R\$ 33,00			
	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR

CÓD	DESCRÍÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
57	Item 7: Cooler de gabinete tipo 1			R\$18,20	R\$ 7,99	43,90%	R\$ 10,21	R\$ 26,19	R\$ 1.037,40	
				R\$17,43	R\$ 5,26	30,18%	R\$ 12,17	R\$ 22,69	R\$ 993,51	
				R\$17,15	R\$ 3,60	20,99%	R\$ 13,55	R\$ 20,75	R\$ 977,55	
7	Preço Público	<a href="#">2 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA- PE 47/2024</a>	R\$ 28,38	R\$ 28,38	desc					
	Preço Público	<a href="#">HOSPITAL MILITAR DE RESENDE/RJ- PE 08/2023</a>	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50					
	Preço Público	<a href="#">UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA- PE 24/2024</a>	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00					
	Preço Internet		R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00					
	Preço Internet		R\$ 17,77	R\$ 17,77	R\$ 17,77					
	Preço Internet		R\$ 12,63	R\$ 12,63	R\$ 12,63					
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00					
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 10,00	R\$ 10,00	desc					
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 37,38	desc	desc					
	Cotação Direta	pesquisa via e-mail	R\$ 18,48	R\$ 18,48	R\$ 19,48					
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 7,45	desc	desc					
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00					
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00					
126	Item 8: Cooler de gabinete tipo 2			R\$19,79	R\$ 10,02	50,63%	R\$ 9,77	R\$ 29,81	R\$ 2.493,54	
				R\$18,94	R\$ 7,37	38,91%	R\$11,57	R\$26,31	R\$ 2.386,44	
				R\$18,61	R\$ 6,00	32,24%	R\$12,61	R\$24,61	R\$ 2.344,86	
				R\$18,07	R\$ 3,12	17,27%	R\$14,95	R\$21,19	R\$ 2.276,82	
8	Preço Público	<a href="#">2 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA- PE 47/2024</a>	R\$ 28,38	R\$ 28,38	R\$ 28,38	desc				
	Preço Público	<a href="#">HOSPITAL MILITAR DE RESENDE/RJ- PE 08/2023</a>	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50				
	Preço Público	<a href="#">UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA- PE 24/2024</a>	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00				
	Preço Internet		R\$ 17,77	R\$ 17,77	R\$ 17,77	R\$ 17,77				
	Preço Internet		R\$ 29,90	R\$ 29,90	desc	desc				
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	desc				
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 38,90	desc	desc	desc				
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 7,45	desc	desc	desc				
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00				
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 10,00	R\$ 10,00	desc	desc				
9	Preço Público	<a href="#">PIEDADE CÂMARA MUNICIPAL/SP- Dispensa 17/2024</a>	R\$ 204,00							
	Preço Público	<a href="#">Prefeitura Municipal Ibiraiaras/RS- PE 154/2024</a>	R\$ 164,00							
	Preço Público	<a href="#">Prefeitura Municipal de Inocência - MS- PE 71/2024</a>	R\$ 297,00							
	Preço Internet		R\$ 211,75							
	Preço Internet		R\$ 195,87							
	Preço Internet		R\$ 247,20							
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 205,00							
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 250,00							
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 283,48							
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 244,30							
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 275,00							
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 209,00							
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 289,00							
				R\$ 323.077,94						

QTB	DESCRÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
32	Item 1: SSD tipo 2				R\$209,61	R\$ 67,02	31,97%	R\$ 142,59	R\$ 276,63	R\$ 6.707,52
					R\$203,88	R\$ 49,88	24,47%	R\$154,00	R\$253,76	R\$ 6.524,16
			AMOSTRAS	1 rodada						
	Preço Público	<a href="#">POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- Dispensa 97/2024</a>		R\$ 146,97	R\$ 146,97					
	Preço Público	<a href="#">CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI/SP- Dispensa CMJ-2024-78-1/2024</a>		R\$ 203,98	R\$ 203,98					
	Preço Público	<a href="#">PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES- Dispensa 72/2024</a>		R\$ 124,78	desc					
	Preço Internet			R\$ 199,89	R\$ 199,89					
	Preço Internet			R\$ 153,80	R\$ 153,80					
	Preço Internet			R\$ 204,75	R\$ 204,75					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 278,00	R\$ 278,00					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 369,00	desc					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 290,00	R\$ 290,00					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 145,00	R\$ 145,00					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 210,00	R\$ 210,00					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 218,33	R\$ 218,33					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 159,68	R\$ 159,68					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 270,00	R\$ 270,00					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 170,00	R\$ 170,00					

QTB	DESCRÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
32	Item 2: Memória RAM tipo 4				R\$163,64	R\$ 45,65	27,90%	R\$ 117,99	R\$ 209,29	R\$ 5.236,48
					R\$154,75	R\$ 23,99	15,50%	R\$ 130,76	R\$ 178,74	R\$ 4.952,00
	AMOSTRAS	1 rodada								
	Preço Público	<a href="#">SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Porto Nacional/TO- Dispensa 7/2024</a>		R\$ 175,00	R\$ 175,00					
	Preço Público	<a href="#">Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR</a>		R\$ 115,00	R\$ 115,00					
	Preço Internet			R\$ 135,28	R\$ 135,28					
	Preço Internet			R\$ 150,00	R\$ 150,00					
	Preço Internet			R\$ 141,16	R\$ 141,16					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 173,00	R\$ 173,00					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 295,00	desc					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 170,00	R\$ 170,00					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 130,00	desc					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 150,71	R\$ 150,71					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 150,11	R\$ 150,11					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 203,00	R\$ 203,00					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 139,00	R\$ 139,00					

QTB	DESCRÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
32	Item 3: Carregador notebook				R\$117,20	R\$ 65,89	56,22%	R\$ 51,31	R\$ 183,09	R\$ 3.750,40
					R\$106,64	R\$ 36,91	34,61%	R\$69,73	R\$143,55	R\$ 3.412,48
					R\$107,05	R\$ 30,29	28,30%	R\$76,76	R\$137,34	R\$ 3.425,60
			AMOSTRA	1 rodada	2 rodada	3 rodada				
	Preço Público	<a href="#">TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS- PE 90004/2024</a>		R\$ 122,85	R\$ 122,85	R\$ 122,85	R\$ 122,85			

	Preço Público	<a href="#">SECRETARIA DA EDUCACAO de Amargosa/BA- Dispensa RM11083802024/2024</a>	R\$ 51,00	R\$ 51,00	<a href="#">desc</a>	<a href="#">desc</a>		
	Preço Público	<a href="#">Prefeitura Municipal de Pilõezinhos/PB- PE 10/2024</a>	R\$ 84,95	R\$ 84,95	<a href="#">R\$ 84,95</a>	<a href="#">R\$ 84,95</a>		
	Preço Internet		R\$ 159,00	R\$ 159,00	<a href="#">desc</a>	<a href="#">desc</a>		
	Preço Internet		R\$ 129,00	R\$ 129,00	<a href="#">R\$ 129,00</a>	<a href="#">R\$ 129,00</a>		
	Preço Internet		R\$ 157,79	R\$ 157,79	<a href="#">R\$ 157,79</a>	<a href="#">desc</a>		
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 290,00	<a href="#">desc</a>	<a href="#">desc</a>	<a href="#">desc</a>		
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 110,00	R\$ 110,00	<a href="#">R\$ 110,00</a>	<a href="#">R\$ 110,00</a>		
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 89,90	R\$ 89,90	<a href="#">R\$ 89,90</a>	<a href="#">R\$ 89,90</a>		
	Cotação Direta	cotação por e-mail	R\$ 102,87	R\$ 102,87	<a href="#">R\$ 102,87</a>	<a href="#">R\$ 102,87</a>		
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 50,00	<a href="#">desc</a>	<a href="#">desc</a>	<a href="#">desc</a>		
	Cotação Direta	cotação in loco	R\$ 59,00	R\$ 59,00	<a href="#">R\$ 59,00</a>	<a href="#">desc</a>		

R\$ 14.887,36

QTD	Descrição	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
6	Item 4: Bateria tipo 1				R\$452,96	R\$ 222,74	49,17%	R\$ 230,22	R\$ 675,70	R\$2.717,76
					R\$398,36	R\$ 102,99	25,85%	R\$295,37	R\$501,35	R\$2.390,16
					R\$401,30	R\$ 69,09	17,22%	R\$332,21	R\$470,39	R\$2.407,80
				AMOSTRA	1 rodada	1 rodada				
		preço público	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO- OC 1896-07/2024	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00				
	Pesquisa internet			R\$ 339,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00				
	Pesquisa internet			R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00				
	Pesquisa internet			R\$ 242,00	R\$ 242,00	desc				
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 990,00	desc	desc				
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 472,50	R\$ 472,50	R\$ 472,50				
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 298,17	desc	desc				
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 365,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00				
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 540,00	R\$ 540,00	desc				

QTD	Descrição	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
26	Item 5: Bateria tipo 2				R\$448,28	R\$ 280,35	62,54%	R\$ 167,93	R\$ 728,63	#####
					R\$392,37	R\$ 91,67	23,36%	R\$ 300,70	R\$ 484,04	#####
				AMOSTRA	1 rodada					
	preço público	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO- OC 1896-07/2024		R\$ 480,00	R\$ 480,00					
	Pesquisa internet			R\$ 350,00	R\$ 350,00					
	Pesquisa internet			R\$ 242,00	desc					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 990,00	desc					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 349,14	R\$ 349,14					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 257,06	R\$ 257,06					
	Cotação Direta	cotação in loco		R\$ 318,00	R\$ 318,00					
	Cotação Direta	cotação por e-mail		R\$ 600,00	R\$ 600,00					

R\$ 12.609,42



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# 5

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática conforme descrição da tabela abaixo:

Grupo 1	ITENS DESKTOP						
	ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	928	unidade	404518		<b>SSD tipo 1:</b> SSD padrão SATA III, com velocidade de 6Gb/s e capacidade de armazenamento de no mínimo 240GB. Garantia de 1 (um) ano.		
2	57	unidade	434678		<b>Memória RAM tipo 1:</b> Memória DDR3 com capacidade de 8GB, 240 pinos PC12800 e frequência de 1600MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.		
3	632	unidade	471258		<b>Memória RAM tipo 2:</b> Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB 288 pinos e frequência de 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.		
4	9	unidade	449555		<b>Memória RAM tipo 3:</b> Memória DIMM DDR4 com capacidade de 8GB, 288 pinos e frequência de 2400MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.		
5	57	unidade	240146		<b>Cooler de processador tipo 1:</b> Cooler compatível com processador AMD A8. Garantia de 90 (noventa) dias.		
6	126	unidade	240146		<b>Cooler de processador tipo 2:</b> Cooler compatível com processador AMD ATHLON 200GE. Garantia de 90 (noventa) dias.		
7	57	unidade	473430		<b>Cooler de gabinete tipo 1:</b> Cooler para gabinete 80mm, 4 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação. Garantia de 90 (noventa) dias.		
8	126	unidade	473430		<b>Cooler de gabinete tipo 2:</b> Cooler para gabinete 80mm, 3 pinos, tensão 12v com parafusos para fixação. Garantia de 90 (noventa) dias.		
9	183	unidade	320290		<b>Fonte ATX:</b> Fonte ATX com tensão de saída de 12V, PFC Ativo (eficiência mínima 80%), 80 Plus, Bivolt Automático e potência de 400W. Garantia de 01 (um) ano.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO 1						R\$	

Grupo 2	ITENS NOTEBOOK						
	ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32	unidade	601007		<b>SSD tipo 2:</b> SSD M.2 2280 256GB NVMe PCIe Gen3 x4 M Key. Garantia de 1 (um) ano.		
2	32	unidade	471258		<b>Memória RAM tipo 4:</b> Memória notebook DDR4 8GB 2666MHZ. Garantia de 90 (noventa) dias.		
3	32	unidade	431058		<b>Carregador notebook:</b> Carregador notebook com potência de 65w, tensão de saída de 19.5V e corrente de 3.34A, compatível com o modelo DELL LA65NM130. Garantia de 1 (um) ano.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO 2						R\$	

Grupo 3	ITENS NOTEBOOK						
	ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	unidade	482929		<b>Bateria tipo 1:</b> Bateria compatível com o modelo Dell 42 Wh tipo 0G74G. A similaridade deverá ser comprovada mediante apresentação de especificações técnicas-. Garantia de 180 (cento e oitenta) dias.		
2	26	unidade	482929		<b>Bateria tipo 2:</b> Bateria compatível com o modelo Dell 60 Wh tipo F3YGT- A similaridade deverá ser comprovada mediante apresentação de especificações técnicas-. Garantia de 180 (cento e oitenta) dias.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO 3						R\$	

\*Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do item, entenda-se como correta o que consta na descrição do item.



1.2. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, instituição responsável por prestar assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enfrenta desafios complexos na gestão de suas operações cotidianas e na condução dos processos judiciais em que atua. Dentre esses desafios, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) assume um papel crítico para contratar e manter em bom funcionamento os ativos tecnológicos da instituição para o bom andamento das atividades.

1.3. Nesse sentido, a constituição de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática visa prolongar a vida útil dos computadores que já não são mais cobertos pela garantia do vendedor ou do fabricante, minimizando a necessidade de renovação do parque de computadores e notebooks da Defensoria e, portanto, otimizando o emprego dos recursos públicos.

1.4. Os equipamentos, peças e acessórios de informática a serem adquiridos têm por objetivo:

1.4.1. A manutenção corretiva: destinada a colocar novamente em operação equipamentos acometidos por avarias tecnológicas que prejudicaram o desempenho e o funcionamento de modo permanente ou intermitente;

1.4.2. A manutenção preventiva: destinada a melhorar o desempenho e confiabilidade do dispositivo, adequando seu hardware para utilização de sistemas operacionais e aplicações mais modernas e que demandem maiores recursos.

1.5. Considerou-se razoável estabelecer o pedido mínimo inicial correspondente a aproximadamente 10% do quantitativo máximo, possibilitando a formação de um estoque mínimo, para oportunizar o rápido atendimento às demandas institucionais.

1.6. Com base na estratégia de manutenção e considerando o quantitativo de equipamentos disponíveis, estabeleceu-se o quantitativo máximo para aquisição de cada componente.

1.7. Os resultados pretendidos com a presente contratação visam melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, melhorar a agilidade da prestação dos serviços que a instituição oferece, viabilizar a expansão dos serviços de atendimento prestados às diversas regiões do estado, maximizar a vida útil do patrimônio e reduzir impactos ambientais.

1.8. Os componentes especificados, são comuns no mercado, podendo ser ofertados por diversas empresas que comercializam componentes de fabricantes que atendem os requisitos.

## **2. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação está em consonância com o Plano de Contratação Anual sob o nº 051/2024, o qual vem sendo construído com visão e objetivos assertivos, garantido acesso à justiça e a promoção da imagem da Instituição.

## **3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

3.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Considerando a natureza do objeto, a ausência de histórico de consumo, a impossibilidade em se prever a taxa exata de defeitos que demandarão manutenção corretiva, a impossibilidade em se fazer estoque em grande volume sem que haja risco à integridade dos materiais ou consumo inadequado do prazo de garantia, o presente procedimento será instruído por meio do Sistema de Registro de Preços.

3.3. O critério de julgamento da presente contratação será o menor preço global, uma vez que o objeto pode ser bem definido e aferido a partir dos requisitos técnicos que instruem a contratação.

3.4. O critério de adjudicação adotado será por grupo, para preservar a integridade dos processos de gestão do ciclo de vida das contratações, assegurando eficácia no procedimento e minimizando riscos, como atrasos, além de otimizar recursos



ao longo do processo.

3.5. É vedada a participação de consórcio, por se tratar de objeto de baixo vulto e complexidade.

3.6. Não será permitido a transferência a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.7. Aplica-se o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e o Artigo 3º da LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.

3.7.1. De igual modo, caso observe-se que, a aplicação da norma supracitada possa acarretar em possíveis prejuízos ou inviabilidade da contratação, o instituto poderá ser afastado, conforme previsão da própria Lei, em seu Artigo 49, incisos II, III e IV.

#### **4. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

4.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Para habilitação da empresa contratada, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Cartão CNPJ;

4.2.2. Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual, federal, social e trabalhista.

4.2.3. A gestão de contratações verificará se o fornecedor preenche os requisitos de contratação, mediante consulta nos seguintes:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro de Impedidos de Ligar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

f) Cadastros de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Irregularidades-no-Cumprimento-dos-Contratos>) e (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Irregularidade-no-Cumprimento-das-Atas>).

#### **5. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. Haverá adoção de Sistema de Registro de Preços.

5.2. A CONTRATADA será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço, e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 
- 5.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 5.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, hipótese em que se renovarão os quantitativos originalmente registrados.

## **6. MODELO DE GESTÃO**

- 6.1. O controle de execução, fiscalização, medição e aceite do serviço será realizado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação da DPE/PR, por meio de seus técnicos e/ou profissionais designados para tal finalidade.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Para esse contato, deverá ser utilizado o seguinte canal eletrônico: patrimoniodif@defensoria.pr.def.br.
- 6.3. É responsabilidade da fiscalização exigir o cumprimento de todos os itens citados neste termo de referência.
- 6.4. Em caso de problemas recorrentes, já sinalizados anteriormente, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 6.5. **Fiscalização:**
- 6.5.1. Os objetos da presente contratação deverão ser recebidos por agente da Diretoria de Tecnologia e Inovação.
- 6.5.2. O agente recebedor deverá verificar se o item entregue é o mesmo oferecido pela contratada na proposta do pregão eletrônico.
- 6.5.3. As ocorrências e as deficiências serão registradas e encaminhadas à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 6.5.4. A fiscalização por parte da administração não exime a contratada de eventuais falhas na execução contratual.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.3. Atender, nas condições e no prazo estabelecidos, aos requerimentos e às determinações regulares emitidos pelo responsável designado para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às solicitações de diligências para a regular gestão do contrato.
- 7.4. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitado pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 
- 8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 8.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 8.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

## **9. REGIME DE EXECUÇÃO**

- 9.1. O Canal de comunicação entre as partes será estabelecido de forma eletrônica, conforme item 6.2 do Termo de Referência.
- 9.2. A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados em ata por meio de Ordem de Fornecimento eletrônica. O pedido inicial aproximado será de 10% do quantitativo máximo, possibilitando a formação de um estoque mínimo para atender rapidamente às demandas institucionais. No entanto, em situações esporádicas e emergenciais, o quantitativo mínimo poderá sofrer alteração com base na discricionariedade da Defensoria quanto ao momento oportuno de cada aquisição.
- 9.3. O recebimento Ordem de Serviço Eletrônica, constitui o marco temporal para início da contagem de prazo, nos termos do Art. 65 da Resolução DPG nº 375/2023.

## **9.4. DA ENTREGA**

- 9.4.1. As ENTREGAS dos produtos deverão ocorrer no endereço Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná em dia e horário a combinar.
- 9.4.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pela Diretoria de Tecnologia e Inovação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa apresentada pela CONTRATADA.

## **9.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

- 9.5.1. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA devem ser novos, de primeiro uso, sem vícios, e entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas e sem custo adicional para a DPE/PR.
- 9.5.2. Os produtos devem ser acondicionados de forma adequada ao volume, serão recusados os recebimentos de embalagem com danos visíveis, devendo o fornecedor prezar pela qualidade e boa acomodação das embalagens a fim de evitar transtornos e prejuízos.

## **9.6. DO RECEBIMENTO**

- 9.6.1. O Recebimento Provisório ocorrerá mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Declaração por servidor da Diretoria de Tecnologia e Inovação da CONTRATANTE no prazo de até 5 dias úteis após a comunicação de ENTREGA DO PRODUTO.
- 9.6.2. O Recebimento Definitivo ocorrerá mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou Declaração por servidor da Diretoria de Tecnologia e Inovação da CONTRATANTE no prazo de até 10 dias úteis após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 9.6.3. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de



---

todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.6.4. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento provisório ou definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.6.5. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.6.6. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações elencadas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, a CONTRATADA deverá efetuar a adequação do serviço ou a troca do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.6.7. O objeto será recusado pela CONTRATANTE caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.6.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.6.9. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto

9.6.10. Sem prejuízo do disposto no artigo 66 da Resolução DPG nº 375/2023, o procedimento de recebimento e aceitação do objeto está delineado no Termo de Referência, englobando o regime de execução, gestão, prazos, condições para conclusão e entrega, bem como os critérios para observação, recebimento provisório e definitivo, além das disposições estabelecidas no instrumento convocatório. Este procedimento também observa o regramento do artigo 140 da Lei 14133/21.

#### **9.6.11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

9.6.11.1. O período de garantia será contado a partir da data de emissão do “Recebimento Definitivo” dos itens.

9.6.11.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefônico e um e-mail à CONTRATANTE como meios de contato para acionar a garantia dos equipamentos. Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá coletar os itens defeituosos sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.6.11.3. A substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito deverá ser realizada no prazo de até 30 dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

9.6.11.4. As peças que apresentarem vícios ou defeitos durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídas por novas, de primeiro uso, que atendam a padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos do produto oferecido na proposta comercial do pregão eletrônico. Não serão aceitas peças e componentes recondicionados.

9.6.11.5. Se na análise do problema apresentado a CONTRATADA constatar o mau uso, deverá apresentar provas à CONTRATANTE, mediante a elaboração de laudo técnico, para que seja desobrigada de fornecer um novo equipamento.

2.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorram em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou da contratação direta, na execução do contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e na Deliberação CSDP nº 043, de 04 de dezembro de 2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. A aplicação dos percentuais e os demais procedimentos relativos à imposição de penalidades por descumprimento de obrigação legal e/ou por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), previstas na Lei nº 14.133/2021, observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévios).

10.3 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

III – em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

10.4. **A sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - receber condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.5. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá, a depender da gravidade, a aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.6. Para os fins dos itens 10.4 e 10.5, considera-se inexecução total do contrato:

I - a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - a recusa injustificada da Adjudicatária em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência ou no Instrumento convocatório, quando houver.



10.7. Configuradas uma ou mais hipóteses previstas nos Itens 10.3, 10.4 e 10.5, devem ser observados os seguintes procedimentos:

10.7.1. A Administração/CONTRATANTE notificará a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA para apresentar justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que contemple os motivos para o descumprimento legal ou contratual.

10.7.2. A justificativa apresentada pela Licitante ou Adjudicatária será analisada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e a apresentada pela CONTRATADA será analisada pelo fiscal do contrato, os quais, fundamentadamente, devem apresentar manifestação e submetê-la à análise e decisão da autoridade competente da Administração/CONTRATANTE.

10.7.3. Preliminarmente à instauração do processo para apuração da responsabilidade, a Administração/CONTRATANTE poderá conceder prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.7.4. Rejeitadas as justificativas e/ou não realizadas as eventuais adequações, o setor competente submeterá as respectivas razões à autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE para que esta decida sobre a instauração de processo para a apuração de responsabilidade.

10.7.5. A autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.

10.8. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar obsta a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. A aplicação, por qualquer ente da Federação, da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impede a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.10. Estendem-se os efeitos das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

10.10.1. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.10.2. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no Item 10.10.1.

10.11. A sanção de multa não terá percentual inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da ata de registro de preços licitados ou contratados.

10.11.1. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária ou da CONTRATADA.

10.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso a Adjudicatária ou a CONTRATADA se recuse a quitá-la.

10.11.3. Aplicada a sanção de multa, o valor respectivo poderá ser descontado de montantes eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA decorrentes de outros contratos firmados entre as partes.

10.11.4. A multa tem por escopo ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos causados, não eximindo a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA do dever de integral indenização caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

10.11.5. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa deve ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).



10.11.6. A multa será recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da intimação do infrator acerca da decisão administrativa definitiva.

10.11.7. O não pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

10.11.8. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.

10.11.9. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto neste contrato, na Ata de Registro de Preços, no Instrumento Convocatório ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou, ainda, em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.

10.11.10. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.

10.11.11. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por 12 (doze).

10.11.12. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

10.11.13. A multa pode ser aplicada à Licitante, à Adjudicatária ou à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas na legislação vigente, independentemente do número de infrações cometidas.

10.11.13.1. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou cumulativa à outra sanção deve ponderar a gravidade da conduta; a existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a; o prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público; a reincidência do/a infrator/a; e a presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.12. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa de mora.

10.12.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.13. O cometimento de mais de uma infração em um mesmo processo de contratação ou em uma mesma relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível mais grave entre elas, ou, se iguais, a somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10.13.1. Não se aplica a regra prevista no Item 10.13 se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.

10.13.2. O disposto no Item 10.13 não afasta a possibilidade de aplicação da penalidade de multa cumulativamente à sanção mais grave.

10.14. Constatada qualquer conduta da Licitante, da Adjudicatária ou da CONTRATADA passível de punição, o fiscal do contrato da CONTRATANTE comunicará o fato ao gestor do contrato, para ciência, e ao Coordenador-Geral de Administração, que, entendendo configurada a infração, submeterá os autos à Defensoria Pública-Geral para análise.

10.14.1. A comunicação do fiscal do contrato a que se refere o Item 10.14 conterá, no mínimo, os seguintes requisitos: a descrição dos fatos ocorridos; as inconsistências entre o que estava contratado e o que efetivamente foi realizado ou entregue; as informações sobre as tentativas de solucionar o problema; e todos os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.

10.15. Na aplicação das sanções, a Administração/CONTRATANTE deve observar os seguintes parâmetros:

10.15.1. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):



10.15.1.1. quando restar comprovado que a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) e/ou no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na legislação vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

10.15.1.2. quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

10.15.1.3. quando a infração for cometida causando danos à propriedade alheia.

10.15.2. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):

10.15.2.1. o baixo grau de instrução ou escolaridade da Licitante/CONTRATADA pessoa física ou responsável pela Eireli;

10.15.2.2. a reparação espontânea do dano ou sua limitação significativa;

10.15.2.3. a comunicação prévia, pelo infrator, acerca do risco de danos a bens, pessoas e serviços.

10.16. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei nº 12.846/2013.

10.17. O procedimento para aplicação das sanções observará as disposições estabelecidas no “Capítulo I – Do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas” da Deliberação CSDP nº 043/2023.

10.18. Nos casos não previstos no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, quando houver, e neste instrumento, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Deliberação CSDP nº 043/2023.

10.19. Sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da licitação e nos contratos ou vínculos derivados, deve observar o disposto na Lei nº 12.846/2013 e no regulamento vigente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

10.20. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR).

## **11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros e materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos, das embalagens e dos serviços, observadas as demais disposições constantes do Termo de Referência, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

11.2. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

11.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: nº 13.950.733/0001-39.

11.4. Para a liberação do pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, o responsável pelo acompanhamento da execução contratual encaminhará o documento de cobrança e a documentação complementar ao Departamento Financeiro

---

(DFI) da CONTRATANTE, que providenciará a liquidação da obrigação.

11.5. Se a CONTRATANTE constatar erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo se iniciará do zero – após a regularização da pendência.

11.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a última data prevista para pagamento e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

11.8. A CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

11.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da CONTRATANTE serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

### 3.

#### **12. DO REAJUSTE**

12.1. Conforme os termos estabelecidos em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **13. GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### **14. LEGISLAÇÃO APlicável**

14.1. Aplicam-se ao presente ajuste as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006; da Lei nº 13.709/2018 ; da Deliberação CSDP nº 21/2022 ; da Lei nº 8.078/1990 ; bem como das demais normas vigentes pertinentes ao objeto desta contratação.

14.2. Os diplomas legais e normativos indicados na Cláusula 14.1 aplicam-se especialmente aos casos omissos.

#### **15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1. Os impactos ambientais estão mitigados conforme especificações técnicas contidas nos produtos dos fabricantes deste objeto, os quais seguem as normas legais vigentes no Brasil. Tais normas se aplicam, desde o material utilizado na fabricação e o consumo de energia.

15.2. No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a busca pelo desenvolvimento sustentável vem tomando força ao longo dos últimos anos. A Resolução DPG nº 114 de 18 de abril de 2023 instituiu a Política de Gestão Socioambiental da Instituição, tendo como uma de suas metas, inclusive, a adesão às práticas de compras públicas sustentáveis (art. 4º II).

15.3. A manutenção de computadores contribui para a redução de impactos ambientais na medida em que prolonga a vida útil dos equipamentos, reduzindo a produção de resíduo eletrônico.

**16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EMANUELLA RAMPANELLI Assinado de forma digital por EMANUELLA  
MINAIF:078756688964 Minaif@defparaná.com.br  
Data: 2024.12.13 12:15:00 -03'00'

**EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF**

Coordenadoria de Contratações

FLAVIO Assinado de forma digital por FLAVIO  
PERELLES:936031 PERELLES:93603185000  
85900 Dados: 2024.12.13 12:15:00 -03'00'

**FLAVIO PERELLES**

Diretoria de Tecnologia e Informação

FABIA MARIELA DE Assinado de forma digital  
BIASI:02144733929 por FABIA MARIELA DE  
BIASI:02144733929 Dados: 2024.12.13  
12:23:13 -03'00'

**FABIA MARIELA DE BIASI**

Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024, art. 4º, I:

MATHIAS Assinado de forma digital por  
LOCH:05385622931 MATHIAS LOCH:05385622931  
Dados: 2024.12.16 13:39:12 -03'00'

**MATHIAS LOCH**

**Diretor de Contratações**



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# 6

# PARECER JURÍDICO

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



---

## PARECER JURÍDICO Nº 061/2025

**SEI nº 24.0.000000076-7**

LICITAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA ABERTO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. POSSIBILIDADE. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG N° 375/2023.

1.O sistema de registro de preços é o procedimento em que a Administração seleciona as propostas mais vantajosas mediante concorrência ou pregão e que os interessados concordam em conservar os valores e fornecer as quantidades por um período determinado de tempo.

2.É vantajosa a adoção do procedimento de registro formal de preços na medida em que as propostas selecionadas ficarão à prontidão da administração que poderá realizar tantas contratações quantas se mostrarem necessárias, promovendo-se maior celeridade, economicidade e eficiência ao evitar a abertura de sucessivos certames com o mesmo objeto de contratação.

3.A exigência de certidão negativa de falência e balanço patrimonial é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

4.Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

5.Parecer positivo.

**Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral**

### I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo extinto Departamento de Informática - DIF objetivando a aquisição de fontes de



alimentação ininterrupta, conhecidas como “nobreaks”, para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. Instruiu-se o feito com cópia do e-protocolo nº 22.409.876-6 (doc. 0001165), diligências (doc. 0001702 e 001866), termo de referência (doc. 0002522) e pesquisa de mercado (doc. 0006049, 0006076 e 0049323), providências e minuta da ARP (doc. 0043897 a 0046652).

3. Juntou-se minuta do contrato (doc. 0046652), despachos (doc. 0049322 a 0054326), edital com anexos essenciais (doc. 0054331), resolução (doc. 0054332) e anotação orçamentária (doc. 0054766). Em seguida, vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, peças e acessórios necessários para a manutenção dos computadores e notebooks da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens, ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções<sup>1</sup>.

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG nº 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

---

<sup>1</sup>SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.



8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.

9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>2</sup>.

10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

#### **II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido**

11. A necessidade da contratação foi descrita no Documento de Formalização de Demanda (fls. 02-05 - doc. 0000134), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 26-68 - doc. 0000134) e no Termo de Referência (doc. 0031631).

#### **II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso**

12. O objeto foi definido na Cláusula Primeira do Termo de Referência (fl. 01 - doc. 0031631), atendendo a exigência legal.

#### **II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

---

<sup>2</sup>Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].



13. O regime de execução, as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento foram estabelecidos na Cláusula Nona do Termo de Referência (fls. 05-06 - doc. 0031631) e a forma de pagamento na Cláusula Décima Primeira (fls. 10-11 - doc. 0031631).

#### **II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação**

14. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos, por meio de banco de preços públicos e pela internet.

15. A Coordenadoria de Contratações descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado (doc. 0031633).

16. A medida administrativa adotada, além de observar a legislação federal (art. 23 da Lei Federal 14.133/2021) e regulamentação interna (Anexo VII da Resolução DPG nº 375/2023), atendeu às orientações exaradas pelas Cortes de Contas.

17. Neste sentido:

**A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados.** Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública<sup>3</sup>.

**Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do**

---

<sup>3</sup>Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).



**Apontamento Preliminar de Acompanhamento** (APA). Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contraria a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO N°: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

18. De tal forma, tem-se que a pesquisa de mercado foi abrangente e utilizou de múltiplas fontes, mecanismos essenciais para garantir a economicidade da contratação e a competitividade do certame.

19. No mais, estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, foi realizada a anotação orçamentária pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. 0064114). Não se faz necessária a dotação orçamentária do valor máximo do registro de preços, porque há mera pretensão da Administração<sup>4</sup>.

**A indicação da dotação orçamentária seria imprescindível apenas para a formalização dos contratos** ou outros instrumentos hábeis. Ademais, esclarece-se que para a celebração do contrato, previamente deve ser emitida a nota de empenho de despesa. Desse modo, além da indicação da dotação orçamentária, deve haver disponibilidade financeira<sup>5</sup>.

A exigência de reserva orçamentária precedente à licitação frustraria a vantagem de utilizar o registro de preços para objetos de difícil previsibilidade. Além disso, **não faz sentido exigir reserva orçamentária por ocasião da licitação porque em registro de preços a Administração, mesmo com a assinatura da ata de registro de preços, não assume a obrigação de contratar**<sup>6</sup>.

20. Destaca-se, entretanto, que a ausência de obrigatoriedade da indicação/reserva orçamentária no procedimento não conduz a impossibilidade da Administração realizar a reserva de dotação.

21. Neste sentido, é a orientação da Consultoria Zênite:

Ainda que sob tais parâmetros não seja obrigatória referida indicação/reserva orçamentária já na própria licitação e processo administrativo, **igualmente não se pode afirmar que seria ilegal caso a Administração assim o fizesse**<sup>7</sup>.

<sup>4</sup>TCU. Acórdão nº 1.291/2011.

<sup>5</sup>Orientação Zênite. Registro de preços. Indicação de dotação orçamentária. Momento. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 24. fev. 2025. (Grifo próprio).

<sup>6</sup>NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 676. (Grifo próprio).

<sup>7</sup>Orientação Zênite. Registro de preços. Planejamento. Indicação de dotação orçamentária. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 24. fev. 2025. (Grifo próprio).



22. Atente-se, todavia, para que sejam juntadas a Indicação Orçamentária e a Declaração de Ordenador de Despesas oportunamente.

## **II.5. Da elaboração do edital de licitação**

23. O edital de licitação foi elaborado pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0063622) e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

24. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 - doc. 0063622), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Quarta a Décima Primeira (fls. 02-11 - doc. 0063622) e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fl. 11 - doc. 0063622).

25. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 11-15 - doc. 0063622), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima Primeira (fls. 15-16 e 18 - doc. 0063622), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusulas Décima Nona (fl. 18 - doc. 0063622).

26. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

27. A clareza e a precisão na descrição do objeto são fundamentais para garantir a correta compreensão pelos licitantes e evitar questionamentos e impugnações, o que se tem nos autos, permitindo a continuidade do feito.

## **II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação**



28. Não consta nos autos a minuta do contrato, sendo preciso avaliar e, se for o caso, fundamentar a ausência do instrumento a fim de atender o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução DPG nº 375/2023.

**II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala**

29. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência que está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. 0031631).

**II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

30. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG nº 375/2023).

31. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração -



menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

32. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aberto (item 9.7 - fl. 07 - doc. 0063622).

33. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

34. Logo, a escolha da modalidade de licitação, do critério de julgamento e do modo de disputa foi motivada e justificada pela Administração, considerando as peculiaridades do objeto e as melhores práticas de mercado.

**II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**

35. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos específica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

36. Em relação à qualificação técnica, verifica-se que não foi exigida qualquer comprovação. Tem se que a medida é adequada visto que o objeto da contratação não apresenta elevada complexidade técnica a ponto de exigir comprovação de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional.

37. Já no que se refere à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.



38. A exigência da certidão negativa de falência possui respaldo legal, além de ser viável e adequada aos interesses da Administração Pública.

39. Da mesma forma ocorre com a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis na medida em que visa assegurar a saúde financeira dos participantes do procedimento, afastando eventuais riscos pela Administração.

40. No mais, como a licitação será realizada pelo menor preço é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

41. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

## **II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**

42. A análise de riscos é fundamental para garantir a previsibilidade e o sucesso da licitação e da execução contratual, permitindo a adoção de medidas preventivas e mitigadoras. Aqui, o mapa de riscos foi devidamente elaborado, considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (fls. 52-56 - doc. 0000134), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG nº 375/2023.

## **II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24**

43. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

44. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Vemos que a nova lei estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso.** Isso porque, o art. 24 não obriga a adoção do caráter sigiloso, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso”. A palavra “poderá” materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.

**Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender,** dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”<sup>8</sup>.

Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

45. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG nº 375/2023<sup>9</sup>), é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos, estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## II.12. Do sistema de registro de preços

46. A Lei Federal nº 14.133/2021 especifica alguns requisitos especiais que devem constar nos editais de Sistema de Registro de Preços em razão da singularidade deste conjunto de procedimentos formais.

47. Compulsando-se os autos, verifica-se que os elementos listados nos incisos I a IX do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram observados, atendendo ao disposto no art. 32, § 1º da Resolução DPG nº 375/2023, o que permite a continuidade do feito.

<sup>8</sup>Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br). Acesso em: 24. fev. 2025. (Grifo próprio).

<sup>9</sup>Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.



## **II.3. Da divulgação do edital de licitação**

48. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

49. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

50. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **III. CONCLUSÃO**

51. Diante do exposto, não se verificam irregularidades no procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

52. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

53. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 19 de março de 2025.

**RICARDO MILBRATH PADOIM**  
Coordenador Jurídico



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

7

# **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO CERTAME**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br>

## DECISÃO

Procedimento nº 24.0.000000076-7

Trata-se de procedimento instaurado pelo extinto Departamento de Informática (DIF) objetivando **o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática.**

O procedimento foi instruído com os seguintes documentos: o documento de formalização de demanda - DFD (doc. 0000134), a demanda foi aprovada, por unanimidade, sob nº 051/2024, pelo Comitê de Contratações (doc. 0000134); sequencialmente foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar pelo antigo Departamento de Infraestrutura e Materiais (doc. 0000134).

Observa-se, que os autos foram fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução DPG nº 375, de 15 de dezembro de 2023.

Assim, foram juntados ao protocolo, o Termo de referência (doc. 0019515 e 0031631); a Pesquisa de preços (docs. 0031662 e 0061292); o Edital e seus anexos (doc. 0063622); a Portaria indicando os pregoeiros (doc. 0063623) e a Anotação Orçamentária (doc.0064114).

Em seguida, foram encaminhados os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e emissão do parecer jurídico, que foi apresentado sob nº 061, de 19 de março de 2025, e concluiu não haver irregularidades no prosseguimento deste procedimento (doc. 0065155).

### É o breve relatório.

Vieram os autos para análise e decisão por esta Defensoria Pública-Geral.

Analisando os autos e verificando as avaliações técnicas e jurídicas apresentadas, é possível concluir pela autorização de continuidade do procedimento, considerando os seguintes fundamentos.

Há **interesse público** na aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática, pois as atividades da DPE/PR dependem do uso de computadores e notebooks para realizar suas atividades principais, especialmente devido à natureza digital dos processos judiciais de seus assistidos. Além disso, as áreas de apoio também utilizam essas ferramentas, que se tornaram indispensáveis para a maioria dos serviços públicos. A falta ou o mau funcionamento desses equipamentos prejudicam diretamente o serviço prestado pela instituição à população do estado.

A manutenção do parque de computadores e notebooks da DPE/PR é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A manutenção adequada desses equipamentos permite prolongar sua vida útil, reduzir o descarte de lixo eletrônico e otimizar o uso dos recursos públicos, evitando a necessidade de aquisições frequentes. Além disso, a disponibilidade de computadores em boas condições é essencial para

a expansão dos postos de trabalho da Defensoria, o que amplia o acesso à justiça para um número maior de pessoas no estado.

A modalidade licitatória adotada, **pregão eletrônico**, se encontra compatível com o objeto em questão, pois este se enquadra ao conceito de “serviço comum”, em vista da padronização apontada ao longo da instrução.

De igual modo, o tipo de licitação adotado, **menor preço**, também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal - art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Coordenação Jurídica entendeu por devidamente realizada a **pesquisa de mercado**, além de verificar que foi realizada a anotação orçamentária pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

No que tange às **especificações do objeto**, o parecer jurídico observou que o objeto foi detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência, sendo atendida a exigência legal.

Outrossim, em relação à **qualificação técnica** verificou-se que a mesma não foi exigida, entretanto, a medida foi considerada adequada, pois o objeto da contratação não apresenta elevada complexidade técnica a ponto de exigir comprovação de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional.

Sobre a **qualificação econômico-financeira**, foram adotados os critérios permitidos por lei, especialmente no que se refere à exigência da certidão negativa de falência.

Sobre o momento da **divulgação do orçamento** estimado para a aquisição, compreendeu-se que o requisito do art. 18, inciso XI da Lei nº 14.133/2021 foi atendido.

Quanto ao **sistema de registro de preços**, houve o entendimento de que os itens exigidos nos incisos I a IX do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram considerados e cumpridos, em conformidade com o artigo 32, § 1º, da Resolução DPG nº 375/2023.

O **mapeamento de riscos** foi realizado de acordo com o estabelecido na regulamentação interna.

Dessa forma, a considerar que se verifica a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos no Parecer Jurídico nº 061/2025/COJ/DPPR, acolho-o nesta oportunidade.

Por conclusão, diante da legalidade procedural, do interesse e da conveniência **autorizo a continuidade do procedimento**, com o início da fase externa para o **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática**.

Nada mais a acrescentar, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contratações para as providências necessárias.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 04/04/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0072522** e o código CRC **C3386995**.

---

24.0.000000076-7

0072522v2